

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

FELIPE CANDIN DOS SANTOS FUENTES

CIDADES PARA QUEM?

**NOTAS SOBRE O DIREITO À CIDADE E A (IN)ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

**FLORIANÓPOLIS – SC
2016.2**

FELIPE CANDIN DOS SANTOS FUENTES

CIDADES PARA QUEM?

**NOTAS SOBRE O DIREITO À CIDADE E A (IN)ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Teresa dos Santos.

FLORIANÓPOLIS – SC

2016.2

FELIPE CANDIN DOS SANTOS FUENTES

CIDADES PARA QUEM?

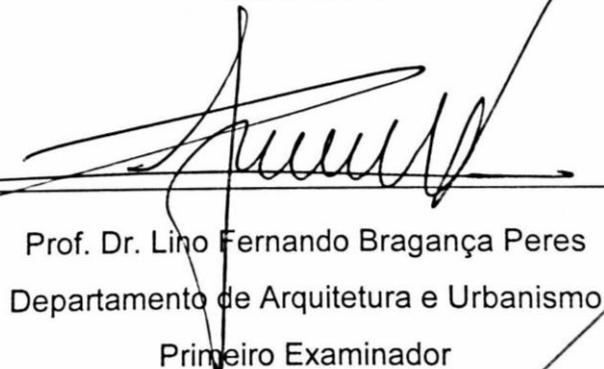
**NOTAS SOBRE O DIREITO À CIDADE E A (IN)ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da
Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social

BANCA EXAMINADORA



Prof.ª. Dr.ª. Maria Teresa dos Santos
Departamento de Serviço Social
Orientadora



Prof. Dr. Lino Fernando Bragança Peres
Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Primeiro Examinador



Prof.ª. Dr.ª. Dilceane Carraro
Departamento de Serviço Social
Segunda Examinadora

Para minha mãe, que se privou de tantas coisas para que eu pudesse chegar até aqui.

Obrigado!

“Tá vendo aquele edifício moço?
Ajudei a levantar
Foi um tempo de aflição
Eram quatro condução
Duas pra ir, duas pra voltar
Hoje depois dele pronto
Olho pra cima e fico tonto
Mas me chega um cidadão
E me diz desconfiado, tu tá aí admirado
Ou tá querendo roubar?
Meu domingo tá perdido
Vou pra casa entristecido
Dá vontade de beber
E pra aumentar o meu tédio
Eu nem posso olhar pro prédio
Que eu ajudei a fazer

Tá vendo aquele colégio moço?
Eu também trabalhei lá
Lá eu quase me arrebento
Pus a massa fiz cimento
Ajudei a rebocar
Minha filha inocente
Vem pra mim toda contente
Pai vou me matricular
Mas me diz um cidadão
Criança de pé no chão
Aqui não pode estudar
Esta dor doeu mais forte
Por que que eu deixei o norte
Eu me pus a me dizer
Lá a seca castigava mas o pouco que eu plantava
Tinha direito a comer...”

Cidadão
(Zé Geraldo)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, FORA TEMER!

Agradeço a Deus, Pai e Mãe, seja ele quem ou o que for, e onde estiver. Agradeço também a todas as energias boas do universo, a natureza e tudo que faz parte da criação, sem elas não haveria vida para a efetivação deste trabalho.

Este trabalho não seria possível sem a colaboração, incentivo e sacrifício de minha mãe, por isso, deve toda a gratidão do mundo a essa mulher, que tanto fez por mim. Esse trabalho é pra você! *Spaciba Bolshoi!*

Agradeço a minha amiga e companheira, que esteve ao antes e durante todo o período de graduação, e que vivenciou todo este período comigo. Foram muitos trabalhos, descobertas, indignações, indagações, tristezas e alegrias, mas nos vencemos mais esta etapa. Maria, *muchas gracias!*

Agradeço a todos os companheiros e companheiras de luta que fizeram parte deste processo. *Vamos caminando, hasta la victoria siempre!*

Não poderia esquecer as minhas grandes colegas e camaradas de estágio, luta e alegria, Helen e Camila, muito obrigado por tudo.

Devo um agradecimento especial a minha orientadora, professora Maria Teresa dos Santos, que sempre foi tão atenciosa, profissional, humilde companheira de luta, e ao mesmo tempo amiga durante todo o período todo em que convivemos.

Por fim, agradeço a toda a piizada da Pastoral da Juventude, que nunca fugiu da luta, e que acredita em um Deus Libertador. Que a utopia, seja nosso horizonte, e mesmo sabendo que ela só serve para se manter em movimento, sabemos também que a esperança de alcança-la jamais morrerá em nós!

Por fim, grande abraço para todas e todos, e VAMOS QUE VAMOS!

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral analisar o direito à cidade na relação com os direitos da pessoa com deficiência no Brasil. Para tanto, aborda-se o que é a cidade e a quem ela se destina, no que consiste o direito à cidade e quais as implicações do modelo de cidade voltado ao valor de troca à pessoa com deficiência. A metodologia do trabalho consiste na análise documental de legislações relacionadas à cidade, bem um referencial teórico crítico calcado na perspectiva do direito à cidade. Os resultados deste estudo indicam que pobreza e deficiência estão fortemente relacionados no Brasil e no mundo e que, apesar dos avanços no sentido da acessibilidade, ainda há muito o que se debater e avançar na garantia dos direitos das pessoas com deficiência e acesso à cidade, na perspectiva do direito à cidade.

Palavras chaves: Direito à cidade; Pessoa com deficiência; Acessibilidade.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	10
2. CIDADE: O QUE E PARA QUEM?	15
2.1 A cidade	16
2.1.1 A cidade e o valor de uso e valor de troca.....	17
2.1.2 Cidade como imã, como escrita e como palco da luta de classes.....	21
2.1.3 Outras concepções de cidade	23
2.2 A questão urbana no Brasil.....	28
3. O DIREITO A CIDADE E A SEGREGAÇÃO ESPACIAL E SOCIAL.....	31
3.1 A necessidade de pertencimentos	31
3.2. O direito à cidade	33
3.3 Segregação espacial e social	38
4. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:	41
4.1 O que é pessoa com deficiência?	41
4.2 Quem são essas pessoas?	42
4.3 Contexto histórico Internacional e no Brasil	45
4.4 Segregação e exclusão.....	50
4.5 A pessoa com deficiência e acessibilidade	51
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS.....	57

1. INTRODUÇÃO

Assim como Lefebvre (2008), no início de sua obra “O direito à cidade”, adverte-se a todos e todas que este trabalho terá uma forma crítica. Debater o direito à cidade, por si só já pode ser bastante intrigante para alguns, porém, relacionar os direitos das pessoas com deficiência e o direito à cidade, pode ser ainda mais. Por quê? Porque há uma grande possibilidade de que muitos debatedores, de ambas as áreas abordadas neste trabalho, não pensem na relação destas duas temáticas. Afirmamos isso por não encontrar obras no levantamento bibliográfico realizado, que discutam tais temáticas de modo articulado.

A ideia de trabalhar a temática do direito à cidade faz parte de um longo processo de formação que se iniciou no curso de Filosofia¹, passando pelo curso de Designer Gráfico², de Direito³, e uma extensão em Juventude Religião e Cidadania⁴. Para fins de esclarecimento, não concluímos nenhum dos referidos cursos citados, com exceção da extensão, porém, todos convergiram para chegar à construção deste trabalho. No curso de Serviço Social, principalmente como bolsista de extensão no Núcleo de Estudos em Serviço Social e Organização Popular – NESSOP/UFSC, houve a oportunidade de me aproximar mais organicamente do debate sobre o direito à cidade, superando o olhar empirista e avançando sobre esta temática de maneira científica.

Durante a formação acadêmica em Serviço Social, uma das etapas mais importantes é o estágio. No estágio em serviço social, no Conselho de Municipal de Assistência Social de Florianópolis, houve o contato com a Assistente Social e Secretária Executiva do Conselho, Rosangela Castro, a qual possui deficiência visual, e, por sua atuação, enquanto profissional do serviço social, indagou-nos no sentido de pensar a questão da acessibilidade para a pessoa com deficiência. A partir disso surge a temática deste trabalho.

Segundo Boff (1997), todo ponto de vista é a vista a partir de um ponto. Sendo assim, além deste processo acadêmico, sempre estivemos inseridos na

¹ Cursado na Faculdade São Luiz de Brusque/SC, entre 2007 e 2008.

² Cursado na Escola de Animação DATA 3D em Florianópolis/SC, em 2009.

³ Cursado na CESUSC em Florianópolis/SC, em 2012.

⁴ Cursado na Faculdade Católica de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, de 2012 à 2014.

militância cultivada na perspectiva da Teologia da Libertação, conseqüentemente, o campo e a cidade sempre estiveram muito presentes, principalmente no período de atuação à frente da Pastoral da Juventude⁵, onde o privilégio de conhecer, vivenciar, estudar e trabalhar nas mais diversas regiões, culturas e comunidades de Santa Catarina e do Brasil, possibilita observar o quão forte e gritante são as expressões da questão social no dia a dia e o quão importante é a resistência neste processo.

A questão agora é: de onde vem a temática da pessoa com deficiência? Durante o processo de formação no Serviço Social, fiz estágio no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis, onde tive como Supervisora de Campo a Assistente Social Rosangela Castro, profissional que me proporcionou suporte durante todo o período de estágio, e com a qual aprendi a observar a cidade e o acesso a ela a partir de outro filtro, tendo em vista que esta profissional é deficiente visual, e que por muita vezes nos encontramos debatendo a questão da acessibilidade para a pessoa com deficiência. Dessa forma e a partir deste processo dialético repleto de experiências distintas, porém convergentes, pretendo neste trabalho me debruçar sobre a questão do acesso à cidade para pessoa com deficiência, com bases nos direitos da pessoa com deficiência e a luz do direito à cidade.

Corro aqui, o risco de ser interpretado de forma repetitiva, ou mesmo como se este trabalho fosse apenas “chover no molhado”, porém, mesmo não tendo a intenção de sanar as dúvidas referentes a este debate, cabe destacar duas questões. A primeira é que por muitas vezes é preciso sim retomar o que já é dito, pois os gritos podem ser escutados num momento, mas se não ecoam, são apenas gritos. A segunda é que neste trabalho, queremos superar a questão da acessibilidade na cidade de maneira meramente “inclusiva” na cidade capital e avançar sobre a perspectiva do direito à cidade. Por exemplo: ter uma rampa para acesso é importante, porém qual a função da rampa se a cidade não cumpre sua função? De que adianta gratuidade no transporte coletivo se não há transporte adaptado? Esses são apenas questionamentos rasos.

⁵ A Pastoral da Juventude tem sua gênese na Ação Católica Especializada dos anos 60, com bases na Teologia da Libertação, da Pedagogia do Oprimido, que no final da década de 1970 e no início dos anos 1980 amplia o trabalho que vinha sendo desenvolvida com a juventude em movimento, para a construção de uma proposta mais orgânica a luz dos Documentos de Medellín e Puebla trouxeram novos ares para a ação pastoral com a opção concreta pelos pobres e pelos jovens. (SILVA, 2009).

É importante destacar as relações que se dão na cidade e afetam a todos e todas que nela estão inseridos, de forma a lhes causar benefícios ou malefícios. Para tanto, o presente trabalho surge com a intenção de responder a alguns questionamentos que surgiram durante este processo de formação. Tomamos por objeto: o acesso à cidade pelas pessoas com deficiência, na perspectiva do direito à cidade. Para quem é feita à cidade? Qual a cidade para a pessoa com deficiência? Quais são os direitos da pessoa com deficiência e como se relacionam com o direito à cidade? Essas são algumas perguntas sobre as quais nos debruçamos no decorrer deste trabalho.

O objetivo geral aqui é analisar o direito à cidade na relação com os direitos da pessoa com deficiência no Brasil. Para tanto, é preciso compreender as diferentes concepções da cidade contemporânea e do direito à cidade, levantar dados de caracterização da pessoa com deficiência e seus direitos no Brasil e analisar o direito à cidade na perspectiva da pessoa com deficiência. Os objetivos específicos são: Compreender as diferentes concepções da cidade contemporânea e do direito à cidade; Apresentar a perspectiva do direito à cidade; Levantar dados de caracterização da pessoa com deficiência e seus direitos no Brasil; Analisar o direito à cidade na perspectiva da pessoa com deficiência.

A metodologia do trabalho consiste na análise documental de legislações relacionadas à cidade, como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Também utilizamos um referencial teórico calcado na perspectiva do direito à cidade, como Henry Lefebvre, David Harvey, Ermínia Maricato e outros que se debruçam sobre o assunto.

Para melhor desenvolvimento da temática, este trabalho é construído em três seções principais. A primeira para discutir as concepções, a caracterização do que é a cidade e a quem ela se destina, o valor de uso e de troca da cidade, para quem e por quem a cidade é construída e estruturada. A segunda sobre o que consiste o direito à cidade, a segregação espacial e social. Por fim, a última seção vai trazer a

pessoa com deficiência e o direito à cidade, conceituando a pessoa com deficiência, e identificando quem são essas pessoas, quais seus direitos e quais são as políticas, programas, serviços que materializam o direito à cidade para a pessoa com deficiência.

Este trabalho foi escrito em um tempo muito conturbado para o Brasil, para a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, e para o Curso de Serviço Social da UFSC. Neste período, o Brasil sofreu um golpe a democracia, mais especificamente no dia 31 de agosto de 2016⁶, a presidente eleita Dilma Rousseff foi afastada do cargo, por meio de um golpe elitista, midiático, parlamentar e jurídico⁷.

Dentro deste contexto, as manifestações contra este golpe se espalharam pelo Brasil, não sendo diferente em Florianópolis e na UFSC. Com o avanço do governo golpista foi apresentada a proposta de Emenda Constitucional nº 55⁸ (antiga PEC 241), de 2016, a PEC do teto dos gastos públicos ou PEC da Morte. Desta forma, o curso de Serviço Social, em especial os estudantes, somou ao movimento de resistência e ocupação dos espaços da universidade, em comunhão com diversas escolas e universidades de todo o país. Este processo não foi simples, e durante este período houve diversas paralizações e ações contra a referida PEC.

Cabe destacar que, o Curso de Serviço Social da UFSC, em seu currículo de 1999, prevê apenas um semestre para a execução do Trabalho de Conclusão do Curso, e que o segundo semestre de 2016, o qual este trabalho foi construído, teve início tardio, por conta do movimento de greve que ocorreu em 2015.

Todo este processo não foi tão simples quanto o que se expressa nesses parágrafos, no entanto, não é nosso objetivo aqui destrinchar estes acontecimentos, a intenção deste prefácio é aprontar, minimamente, a conjuntura do período em que este foi construído.

Por conta de disso, e cientes da importância de engajamento na resistência contra o golpe em curso no país, optamos aqui por realizar um trabalho mais enxuto, porém não menos importante, de revisão bibliográfica e análise documental.

⁶ É possível acompanhar a cobertura dos fatos ocorridos neste dia. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/30/politica/1472559177_490168.html>.

⁷ Sugerimos a leitura do Artigo de Luiz Ruffato ao Jornal El País. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/31/opinion/1472650538_750062.html>.

⁸ Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>>.

Trabalhamos aqui uma grande gama de categorias, na medida do possível para o tempo disponível e a conjuntura apresentada. Utilizamos referências densas, que colaboraram muito para a construção deste trabalho, com a intenção de agregar a temática trabalhada.

Destacamos também que, parte significativa das referências utilizadas neste trabalho não compõem a bibliografia básica do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC⁹, deste modo, tivemos que buscar, ler, aprender e pesquisar para além do curso, recorrendo a muitas referências utilizadas em outras áreas, como Arquitetura, por exemplo. É importante lembrar que o processo de formação na graduação não se fundamenta apenas no ensino, mas sim no tripé, ensino, pesquisa e extensão, deste modo, a extensão e a pesquisa, foram de extrema relevância para a construção deste trabalho.

Acreditamos que diversos pontos debatidos aqui podem ser mais trabalhados e esmiuçados, e esperamos que assim seja. Também sugerimos aos leitores que busquem a leitura e aprofundamento do que foi trabalhado aqui diretamente na fonte, ou seja, busquem as referências utilizadas aqui, acreditamos que são de suma importância para o desenvolvimento da temática do direito à cidade e a pessoa com deficiência.

Por fim, desejamos a todas e todos uma ótima leitura, e esperamos que este trabalho não seja o fim, ou aquele que de resposta, mas que suscite a dúvida, o questionamento, a crítica, e impulse o avanço do pensamento crítico e dialético, visando o acesso ao conhecimento de forma universal e a emancipação do povo.

⁹ O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC (2013) prevê na sua matriz curricular uma disciplina de Questão Urbana e Serviço Social, em caráter optativo que até o semestre de 2016.2 ainda não foi ofertada. Contudo, a questão urbana foi objeto de disciplina optativa no Curso de Serviço Social, em 2012.1 com a denominação de “Serviço Social e Desafios Profissionais Contemporâneos”.

2. CIDADE: O QUE E PARA QUEM?

Antes de iniciarmos qualquer discussão ou debate acerca do direito à cidade e a pessoa com deficiência, é preciso reafirmar a advertência contida na introdução deste trabalho. Assim como Lefèbvre, no início de sua obra “O direito à cidade”, adverte-se a que este trabalho terá uma forma indagadora. Debater o direito à cidade, por si só já pode ser revelador e surpreendente para alguns (LEFÈBVRE, 2008), porém, relacionar os direitos das pessoas com deficiência ao direito à cidade, pode ser ainda mais impactante. Assim a luta de classes na sociedade capitalista é um pressuposto deste trabalho acadêmico, considerando a questão social¹⁰, como objeto da prática do Serviço Social.

Nesta seção temos como objetivo trabalhar a concepção de cidade, e sua caracterização, a partir de um apanhado histórico, buscando debater o valor de uso e o valor de troca atribuído a elas, caracterizando como as cidades são construídas, quem as constroem e para quem elas são construídas.

Cabe destacar que debateremos aqui as cidades (no plural). Esta escolha se faz por entendermos que o fenômeno urbano não é algo homogêneo, nem mesmo unilateral; ele é composto num processo dialético e histórico. Existiram e existem diversos modelos de cidades, no entanto, há também, muitas características comuns, que evidenciaremos no decorrer do texto.

A construção desta seção tem como base teórica autores como Henry Lefèbvre, David Harvey, Ermínia Maricato, Raquel Rolnik e Barbara Freitag, entre outros pensadores que vão nos ajudar a compreender melhor a cidade de que estamos falando.

¹⁰ Por questão social entende-se a contradição entre capital e trabalho, a exploração da força de trabalho para a acumulação privada de capital, através da extração de mais-valia, conceito desenvolvido por Marx, referente à quantidade de trabalho não pago apropriado pelo detentor dos meios de produção. Segundo Marx, “o segundo período do processo de trabalho, quando o trabalhador opera além dos limites do trabalho necessário, embora constitua trabalho, dispêndio de força de trabalho, não apresenta para ele nenhum valor. Gera a mais-valia, que tem, para o capitalista, o encanto de uma criação que surgiu do nada” (MARX, 2010, p.253).

2.1 A cidade

Tomemos por ponto de partida as cidades como as conhecemos hoje e as assumimos como sendo derivadas da industrialização¹¹, que caracteriza a sociedade moderna, ou seja, entendemos aqui que viemos de uma sociedade industrial. Porém, as cidades não são exclusivamente produtos da industrialização, pois preexistem a esse fenômeno (LEFÈBVRE, 2008).

Na antiguidade (do ano 5000 a.C a 500 d.C), já havia cidades consolidadas, por exemplo no Egito, no império Romano e na Grécia. No século XI antes de Cristo podemos citar a cidade de Xian, no império Chinês. Também existiram as cidades medievais, além das cidades da Mesopotâmia, como a Babilônia e outras que perduram até hoje, como Aleppo, maior cidade da Síria, que data de mais de quatro mil anos antes de Cristo. Cabe recordar as cidades situadas no continente americano como as Incas e Astecas, que por muitas vezes são esquecidas, talvez pela centralidade europeia na produção do conhecimento. Tendo isso em vista, é possível perceber que quando ocorre a industrialização e se desenvolve o capitalismo, as cidades já são uma realidade avançada, (LEFÈBVRE, 2008).

Para o filósofo grego, da antiguidade, Aristóteles a cidade seria como uma comunidade que visa realizar algum bem. Ele compreende que todas as ações realizadas pelo homem

[...] são praticadas com vistas ao que lhes parece um bem; se todas as comunidades visam a algum bem, é evidente que a mais importante de todas elas e que inclui todas as outras tem mais que todas este objetivo e visa ao mais importante de todos os bens; ela se chama Cidade e é uma comunidade política (ARISTÓTELES, 1985, p.13).

Podemos dizer que as cidades citadas acima eram essencialmente cidades políticas, espaço das relações, como aldeias, onde o urbano e o agrário se correlacionam de forma simbiótica (valendo-se de um termo da biologia), onde a cidade e o campo estão muito próximos, fundamentalmente pautados em relações de poder que estão estritamente relacionadas à propriedade da terra, podemos dizer que esta é a cidade-campo (LEFÈBVRE, 2008). Cabe destacar que o poder aqui

¹¹ Processo que altera o modo de produção em meados do século XVIII, tendo como marco a Revolução Industrial.

está nas mãos do monarca, das realezas, dos detentores das terras¹². É claro que estas cidades também se relacionavam a partir de uma dinâmica de trocas, porém, com fins a proporcionar o indispensável à manutenção do poder. A cidade política é aquela que administra, protege, explora um território, ou seja, ela reina sobre um determinado número de aldeias, reforçando a propriedade da terra em vista da manutenção da ordem e das ações dessas (ROLNIK, 1988).

2.1.1 A cidade e o valor de uso e valor de troca.

É somente a partir do crescente excedente da agricultura¹³, que as cidades começam a acumular riquezas. O surgimento deste excedente transforma os centros urbanos, tornando-os lugar da riqueza monetária acumulada obtida por meio do comércio, surgindo então a cidade mercantil. (LEFÈBVRE, 2008),

Para Lefèbvre,

[...] a própria cidade é uma obra, e esta característica contrasta com a orientação irreversível na direção do dinheiro, na direção do comércio, na direção das trocas, na direção dos produtos. Com efeito, a obra é o valor de uso e o produto é o valor de troca. O uso principal da cidade, isto é, das ruas e das praças, dos edifícios e dos monumentos, é a Festa (que consome improdutivamente, sem nenhuma outra vantagem além do prazer e do prestígio, enormes riquezas em objetos e em dinheiro). (LEFÈBVRE, 2008, p. 12)

Deste modo, é possível dizer que há formas de cidade que são antagônicas, a cidade que cumpre o seu valor de uso não atende os princípios do valor de troca, uma vez que, os que habitam e ocupam não são produtores. Percebemos isso quando essas mesmas praças e ruas, a que se refere Lefèbvre, se tornam espaços exclusivamente voltados ao comércio e suas práticas. Podemos dizer que isso se dá, pois o “fetichismo da mercadoria aparece como o reino da mercadoria, com sua lógica e sua ideologia, com sua língua e seu mundo” (LEFÈBVRE, 2004, p. 23).

¹² Rolnik (1988), apresentar o que quem possuía o poder nesta época eram os detentores de terras, ou seja, quem possui as terras, possuía também o poder, logo nota-se que este está concentrado nas mãos das realezas, oligarquias e monarcas. Ainda cabe destacar que o poder aqui está muito relacionado ao divino, tendo a igreja católica papel fundamental na manutenção deste.

¹³ Resultado da ação do homem, por meio dos progressos nos processos de trabalho, sobre a natureza que permitem a produção de bens que ultrapassem as necessidades imediatas da sobrevivência humana, neste caso à produção agrícola (NETTO, 2011).

Como já foi dito, é a partir do excedente econômico¹⁴, ou apenas o excedente, que a cidade se consolida como local do mercado. Não obstante, por ser o local das trocas, do comércio, se torna também espaço permanente de moradia e de trabalho (LEFÈBVRE, 2004). Porém, como vimos anteriormente, quem habita a cidade não tem a preocupação com a produção, pois há o *excedente*, sendo assim a cidade perde o seu sentido anterior, de quando a produção e o consumo se davam no mesmo espaço, em dinâmica de aldeia, e volta-se apenas ao consumo, uma vez que seus habitantes não são produtores.

Nesse sentido, a cidade mercantil é posterior à cidade política. Cabe ainda ressaltar, se a própria cidade é uma obra, ela é construída, e assim sendo, alguém necessariamente tem que construí-la. Aqui adentramos a um questionamento importante: Quem constrói a cidade? Na dinâmica de produção da cidade, nota-se que é construída pela classe trabalhadora, no entanto, em favor dos interesses da burguesia, classe detentora dos meios de produção. O que se denota aqui é que a riqueza socialmente produzida não é socializada.

Percebemos então que a produção de um excedente é inerente ao capitalismo e que a urbanização depende da mobilização deste excedente, logo, podemos dizer que o desenvolvimento do capitalismo está ligado estritamente ao desenvolvimento da urbanização, bem como destaca Harvey (2014):

Os capitalistas têm de produzir excedente para obter mais-valia; esta, por sua vez, deve ser reinvestida a fim de ampliar a mais-valia. O resultado do reinvestimento contínuo é a expansão da produção de excedente a uma taxa composta – daí a curva lógica (dinheiro, produto e população) ligada à história da acumulação de capital, paralela a do crescimento da urbanização sob o capitalismo (HARVEY, 2014, p. 30).

Assim a cidade mercantil se diferencia da cidade política, pois há uma relação de divergência entre estes dois aspectos da cidade, seus fins são distintos. Desta forma, não é de se admirar que em algum momento do espaço e do tempo tais divergências se acentuem. Há nitidamente uma inversão da lógica da cidade, “essa inversão de sentido não pode ser dissociada do crescimento do capital comercial” (LEFÈBVRE, 2004, p. 25). A cidade mercantil deixa a dinâmica da aldeia

¹⁴ O excedente econômico, de forma sucinta, é a diferença entre o que a sociedade produz e o custo dessa produção. É com o surgimento do excedente que se aumenta a produtividade. É a partir deste excedente que surge a mercadoria, e com ela as primeiras formas de mercado (NETTO, 2011).

e sua relação com o campo também se tensiona. Neste processo a cidade não coincide mais com campo, pelo contrário, se afasta.

Com isso, há também uma inversão de poder¹⁵. Diferente da cidade política, os monarcas, as realezas não são mais os detentores do controle da cidade, ela assume uma postura mais lógica, onde a majestade aparece de forma velada, (LEFÈBVRE 2004). Esta inversão de sentido e de poderes não pode ser dissociada do processo de crescimento do mercado e do capital comercial.

Deste modo, a cidade comercial se implanta sobre a cidade política e avança, em passos largos, à *cidade industrial*. Este processo se dá com a emergência do capital industrial, em meados do século XVIII, principalmente com o advento da Revolução Industrial. Cabe fazer um adeto e destacar o questionamento de Lefèbvre: a indústria estaria vinculada à cidade? O mesmo entende que:

Ela estaria, antes de qualquer coisa, ligada a *não-cidade*, ausência ou ruptura da realidade urbana. Sabe-se que inicialmente a indústria se implanta - como se diz – próxima às fontes de energia (carvão, água) das matérias primas (metais, têxteis), das reservas de mão-de-obra. Se ela se aproxima da cidade é para aproximar-se dos capitais e dos capitalistas, dos mercados e de uma abundante mão-de-obra, mantida a baixo preço (LEFÈBVRE, 2004, p. 25).

O que Lefèbvre aponta aqui, é que a cidade industrial pode surgir em qualquer local, porém, sempre vai se aproximar da cidade, inclusive, caso não haja uma cidade instalada na região, a própria indústria se encarrega de constitui-la, podemos observar isso em algumas cidades, que por tanta influência desta dinâmica, suas histórias se confundem com indústrias que ali se instalam. Exemplo disso se verifica no município de Seara¹⁶, no oeste do Estado de Santa Catarina, onde a história se confunde com a indústria de alimento que leva o mesmo nome da cidade, Seara Alimentos S/A¹⁷, e onde está o suporte financeiro do município. É

¹⁵ O poder aqui não está mais, por inteiro, nas mãos do monarca, ele se relaciona diretamente ao comércio.

¹⁶ Município de Santa Catarina, originalmente chamado de Nova Milano, pertencia ao Distrito de Itá, município de Concórdia. Em 15 de março de 1944, Nova Milano passou a se chamar Seara. Sugestão do então prefeito de Concórdia, Dogello Goss, homenageando o Engenheiro Agrimensor Carlos Otaviano Seara, que era encarregado de trabalhos de demarcação de terras pelo Estado. No dia 03 de abril de 1954 Seara emancipa-se de Concórdia. O município de Seara possui 312,54 quilômetros quadrados, e aproximadamente 18 mil habitantes. Faz parte da Microrregião do Alto Uruguai Catarinense e tem suporte financeiro baseado nas atividades da sua maior indústria, a Cargill/Seara Alimentos S/A (SEARA, 2013).

¹⁷ Inaugurada em 1956, no município de Seara, e hoje controlada pelo Grupo JBS, líder mundial em processamento de carne bovina, ovina e de aves, além de forte participação na produção de carne suína,

importante lembrar que do mesmo modo que a indústria se instala ela pode deixar aquele espaço quando lhe convém.

Feito este adendo, voltemos à cidade industrial. Para Netto, é sobre a base da indústria moderna que se provocará um o processo de urbanização sem precedentes.

Se, em 1770, 40% dos ingleses residiam nos campos, aí só permaneciam, em 1841, 26% deles. As cidades crescem notavelmente: em 1750, só 2 delas aglomeravam mais de 50.000 habitantes; em 1801, esse número era de 8 e, em 1851, de 29 (e 9 tinham mais de 100.000 habitantes). [...] A população total do Reino Unido [...] triplica entre 1750 e 1850, duplicada entre 1800 e 1850 (NETTO, 2011, p. 182).

O que se denota, é que o crescimento das cidades e a urbanização possuem relação estreita e direta com a industrialização. O avanço da indústria implica numa espécie de *boom* da urbanização mundial. Friedrich Engels (1820-1895), já alertava para este movimento em sua obra “A situação da classe trabalhadora na Inglaterra”, inclusive demonstrando em números esta realidade. Isso fica claro quando ele trata do crescimento da indústria do algodão na Inglaterra.

O centro principal dessa indústria é o Lancashire, onde, aliás, ela começou – revolucionando completamente o condado, transformando esse pântano sombrio e mal cultivado numa região animada e laboriosa: decuplicou, em oitenta anos, sua população e fez brotar do solo, como por um passe de mágica, cidades gigantescas como Liverpool e Manchester, que juntas têm 700 mil habitantes, e cidades secundárias como Bolton (60 mil habitantes), Rochdale (75 mil habitantes), Oldham (50 mil habitantes), Preston (60 mil habitantes), Ashton e Stalybridge (40 mil habitantes) e uma miríade de outros centros industriais (ENGELS, 2010, p. 51).

Isso se deu por conta do grande avanço da indústria e do modo de produção industrial. O capitalista necessita de mão-de-obra e o proletário necessita vender o sua força de trabalho para sua reprodução social, logo o fenômeno da migração para os centros industriais se acentua e é crucial para a urbanização.

Harvey (2013), afirma que a urbanização sempre foi algum tipo de fenômeno de classes, tendo em vista que os excedentes são extraídos de algum lugar e de alguém, enquanto o controle sobre o lucro permanece nas mãos de poucos, demonstrando que a cidade industrial favorece a acumulação do capital.

Todo este contexto revela uma cidade (industrial) com uma enorme concentração de pessoas, atividades, riquezas, objetos e pensamentos, o que gera, nas palavras de Lefèbvre, uma “projeção de fragmentos múltiplos e disjuntos”, ou seja, uma série de contradições, regiões periféricas e tensionamentos. Essa aglomeração urbana e este movimento, que Lefèbvre denomina de implosão-explosão, juntamente com o avanço do capital em escala global nos leva a uma fase crítica¹⁸. Em suma, o que se percebe é que há uma realidade urbana que se afirma e confirma como dominante e isso se dá através da problemática urbana (LEFÈBVRE, 2004).

2.1.2 Cidade como imã, como escrita e como palco da luta de classes.

Em princípio podemos pensar que a cidade mercantil e o advento da cidade industrial, de certo modo, põe um fim à cidade política, no entanto, se observarmos atentamente, percebe-se que este processo não se dá de maneira tão linear. Cabe questionar se diante de fenômenos tão diferentes como as antigas cidades muradas e as gigantescas metrópoles contemporâneas, seria possível definir cidade? (ROLNIK, 1988, p. 12).

Para lançar um olhar sobre este questionamento, Rolnik (1988), busca um elo comum entre a cidade dentro da história e toma por metáfora a cidade como sendo um imã, ou seja, como um campo que atrai, reúne e concentra os seres humanos. Se assumirmos a cidade como tal, vemos que mesmo diante de “modelos” tão divergentes, há muitos aspectos inter-relacionados: se a cidade é um imã, além de atrair para si, ela também é composta de forças distintas (no caso do imã real: positivo e negativo), que se atraem, mas que também, dependendo das circunstâncias, se repelem.

¹⁸ Para Lefèbvre (2004), o avanço da cidade industrial, bem como o que provém dela, como a aglomeração, a concentração urbana, as relações produtivas, se tornam dominantes no espaço urbano, apresentando-se como problemática urbana. Com isso surge o questionamento de com se construir o que outrora foi chamado de cidade, como pesar o urbano dentro deste contexto. Em suma, nas palavras de Lefèbvre (2004), “a industrialização, potência dominante e coativa, converte-se em realidade dominada no curso de uma crise profunda, as custas de uma enorme confusão, onde o passado e o possível, o melhor e o pior se misturam”. Assim é a zona crítica.

Nesse contexto, o que notamos até aqui é que, a cidade enquanto imã, sendo essa a cidade industrial, atrai para si tudo que se refere à acumulação de riquezas, ao lucro e repele aquilo que não lhe é útil para este fim. Com isso, observamos que aqueles que não são úteis ao capital, que não geram lucro, são repelidos do uso da cidade. Dentre esses, estão as pessoas com deficiência.

Numa outra perspectiva, cabe destacar que a cidade é construída também pela escrita, ou seja, ela possui suas regras, regras essas que, supostamente a definem, no sentido de referendar suas práticas, que por sua vez são regradas e metódicas, repetindo-se todos os dias. Nota-se que ela é local da cerimônia, do culto (herança das aldeias), pois se localiza no centro das ações quando é necessário que os seres humanos que nela habitam se relacione entre si para cultuar algo, neste caso o culto ao consumo. Também podemos dizer que é do sacrifício, onde as expressões da questão social são agravadas, onde a classe que a constrói não pode usufruir e onde, para muitos, em tempos de capital fetiche, é o local da redenção, onde se pode salvação por meio do trabalho¹⁹ (ROLNIK, 1988).

Entretanto, mesmo a cidade sendo supostamente “regrada”, ela não está livre de conflitos. Pelo contrário, a cidade também é local de divergências, de diferenças gritantes, de exclusão, exploração e segregação. Sendo assim, a cidade é essencialmente espaço de conflitos e disputas.

A cidade que conhecemos, é aquela que se apresenta como cidade do capital, mais voltada ao valor de troca do que ao valor de uso, do urbano como palco da luta de classes.

Ora, embora adotemos uma perspectiva marxista da cidade, como já alertamos anteriormente, a cidade não é uma cidade de um pensamento único, mesmo que o modo de produção capitalista, nos leve a crer que sim. Deste modo é importante destacarmos, mesmo que de forma sucinta, a existência de outras formas de se conceber a cidade. Cabe destacar que não necessariamente as demais concepções se contrapõem ao capitalismo, por isso, de forma sucinta, é necessário contextualiza-las historicamente.

¹⁹ Nota-se isso, por exemplo, nos processos de imigrações e migrações, onde muitos migram em busca de melhores condições de vida, trabalho e renda. Cabe destacar que tais processos atendem a uma demanda do próprio capital, uma vez que a mesmo necessita que mover as massas para a manutenção de um exercito de reserva e de força de trabalho barata para aumentar o lucro, Netto (2011).

2.1.3 Outras concepções de cidade

Diante do exposto até aqui, notamos que a cidade se constitui como um fenômeno universal da vida em sociedade, porém não único. Já sabemos que a cidade a qual nos referimos aqui é uma cidade derivada da industrialização, mesmo não sendo esta a origem da cidade, porém, para além disso, como já citamos anteriormente, as cidades não são todas iguais, ou mesmo possuem as mesmas características, deste modo há diversas teorias que buscam caracterizar a cidade. O que queremos demonstrar aqui é que a cidade, teoricamente, é um fenômeno em constante construção, passível de ser interpretado por meio de sua cultura e tradição teórica.

Freitag (2007) busca demonstrar que a cidade é heterogênea, sua construção deriva também da sua cultura, espaço, tempo e história. Desta forma, a autora busca explicações para o fenômeno urbano, com base em diversas escolas, tendo em vista o lugar desse urbano, vida, conflitos, ansiedades e desejos. É importante ter isso em vista para não cairmos num pensamento reducionista de que existe apenas uma forma de pensar a cidade. Cabe destacar que se assim fosse, poderíamos findar aqui a discussão sobre a pessoa com deficiência e o direito à cidade.

A exemplo de Freitag (2007), quando nos utilizamos do conceito de *idades*, no plural, o que queremos destacar é que não existe apenas um modelo de cidade e sim diversas concepções de cidade, rompendo com a ideia de uma cidade estática e igual em todos os aspectos. A mesma autora, nos apresenta algumas correntes de pensamento sobre a cidade, entre elas: a Escola Alemã; a Escola Francesa; a escola Anglo-Saxônica do Reino Unido (Inglesa), e a escola Anglo-Saxônica Americana, ou apenas Americana. Não vamos recorrer a todos os autores abordados por Freitag (2007) em sua obra, no entanto, destacaremos alguns que influenciaram no pensamento de construção da cidade no Brasil.

Para Freitag (2007) os pioneiros na análise do tema das cidades são os alemães. Percebemos a influência do pensamento desta Escola nos teóricos norte-

americanos, como Robert Park (que veremos mais adiante), um dos fundadores da Escola de Chicago, que foi aluno de Walter Benjamin²⁰.

Benjamin pode ser visto como um teórico das cidades tendo em vista o seu conhecimento, de forma profunda, das cidades de Berlim e Paris, onde pode observar o avanço do capitalismo, sua inserção na sociedade e interferência em todas as esferas da vida social (FREITAG, 2007). Cabe destacar que ele viveu, quase até o final de sua vida em Paris, cidade a qual batizou de “capital do século XIX”, mais especificamente de capital do capitalismo industrial (FREITAG, 2007, p.29).

Benjamin em *As passagens de Paris*²¹ se debruça sobre as construções que compõe a cidade de Paris, em especial as armações de ferro da torre Eiffel, das estações de trem e galerias de passagens de pedestres que interligavam as ruas, destacando o uso do vidro e do metal, que recorriam a formas antigas, em sua maioria apropriada da arquitetura greco-romana clássica. Desde modo, Benjamin destaca que as *passagens* são a forma clara de expressão do mundo da mercadoria. “Nelas as mercadorias encontraram a forma ideal de se expor nas vitrines, se oferecer, ao olhar do consumidor, de se realizar, no sentido de Marx, na venda” (FREITAG, 2007, p. 29).

É nas galerias que Benjamin vê perambularem seus personagens alegóricos, típico-ideias, como a prostituta, o catador de papéis, o jogador, o colecionador, o *flâneur*. Esses personagens são, como as mercadorias expostas nas vitrines, representantes do fetiche da mercadoria que falava Marx (FREITAG, 2007, p. 29).

Ora, esse pensamento se coaduna ao modelo de cidade voltada ao consumo, ao valor de troca, e não ao valor de uso. No que tange ao objeto deste trabalho, podemos dizer que a pessoa com deficiência faz parte destes personagens que Benjamin destaca, pois estão ali, expostas, no entanto, não são alvo de consumo, logo, podemos supor que não são de interesse para o capital, pois aparentemente, na perspectiva do modo de produção capitalista, não acrescentam valor às mercadorias, tendo em vista sua condição. A deficiência está na contramão do valor de troca.

²⁰ Walter Benjamin nasceu em Berlim, em 1892, e morreu na fronteira franco-espanhola, em 1940, quando tentava fugir de uma perseguição nazista e dos campos de concentração (FREITAG, 2007, p.28).

²¹ Obra póstuma de título original *Das Passagenwerk*, que o lançou internacionalmente como um dos pensadores mais originais do século . (FREITAG, 2007, p.29).

Quando nos deparamos com a escola Americana, destacamos a Escola de Chicago e sua visão ecológica do comportamento humano na cidade, visão essa vinculada à ecologia e à preocupação com a sustentabilidade ambiental dos ecossistemas naturais urbanizados.

Para os pensadores dessa tradição, de certo modo influenciados pelo evolucionismo²² de Darwin, acabam por entender que a cidade se define enquanto uma ordem natural. Desta forma, entendem ser possível estudar as relações do espaço e do tempo entre os seres humanos, a cidade e o meio em que estão inseridos. Porém, cabe destacar que os seres humanos, diferente dos demais animais, e seres da natureza, possuem capacidade teleológica para escolher seu *habitat* e transformá-lo, de modo a adaptá-lo às suas necessidades.

Cabe destacar que a capacidade de satisfação material das necessidades dos seres humanos, contidas nessa interação ser humano *versus* natureza, ou seja, no processo de transformar as matérias naturais em produtos que satisfaçam suas necessidades, processo de transformação, realizado por meio da atividade a que denominamos de trabalho²³ (NETO, 2011, p. 40).

Ebnezer Howard (1850-1928), da escola Inglesa, tem grande influência na construção das cidades no mundo atual. Ele pode ser considerado o pioneiro de uma ecologia urbana, com o conceito de cidade-jardim, como nos apresenta Freitag:

Seu modelo de cidade-jardim defendia os seguintes princípios: moradia individual; articulação da cidade com a natureza; comunidades de tamanho médio, para 30 mil pessoas; trabalho, cultura, lazer refletindo-se no modelo urbano; garantia de higiene e saneamento básico (FREITAG, 2007, p. 78).

Nota-se aqui, não apenas uma reprodução da cidade industrial, mas sim outra perspectiva de urbano; aliados a estes princípios está o sonho de uma nova sociedade, mais igualitária, onde as relações sociais fossem mais justas e saudáveis (FREITAG, 2007). Podemos dizer que aqui há um grande avanço na perspectiva do direito. Cabe destacar que esse modelo foi e é muito utilizado no mundo.

Este pensamento influenciou Robert Park (1864-1944), da escola de Chicago, que passa a defender a tese de que o fenômeno urbano deve ser

²² Teoria que tem como principal teórico Charles Darwin (1809-1882) e, em suma, que considera o fator biológico e natural, como determinantes para a evolução da vida.

²³ O trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. (MARX, 1983, p. 149)

abordado com bases na ecologia social. A cidade é compreendida a partir de uma ótica natural, orgânica. Mas a naturalização da vida urbana, tendo em vista o pensamento ecológico não estaria fadada a ocultar as relações de poder no espaço urbano e a disfarçar as relações sociais conflituosas e os processos históricos que presidem o desenvolvimento das cidades? Nesse sentido, percebemos que a herança teórica marxista, é marginalizada pela Escola de Chicago.

Por outro lado, o pensamento da Escola de Chicago influencia na reprodução de pensadores franceses, inclusive do próprio Henri Lefèbvre. Porém, Lefèbvre (2004), direciona sua atenção aos conflitos sociais no espaço urbano e às relações entre capitalismo e urbanização. As lutas sociais estão no centro do processo de transformação do espaço. Sendo assim, podemos dizer que os espaços não são neutros. Evidencia-se a possibilidade de sua utilização por parte dos grupos sociais interessados manutenção da ordem socioeconômica ou na sua transformação.

Desta forma, percebemos que o espaço não se caracteriza simplesmente como retrato das relações sociais, este processo é dialético. Em poucas palavras, ele é também uma fonte de relações sociais. Podemos dizer que no mesmo processo em que o espaço é construído, ele também, de algum modo retorna à sociedade e gera uma dinâmica social a partir da forma como é constituído. Park (1926), por exemplo, se refere à “segregação espacial”²⁴ em seu artigo “a comunidade urbana, um modelo espacial e moral” (FREITAG, 2007).

Se melhor observarmos alguns aspectos das cidades contemporâneas, vamos perceber que este tensionamento entre classes se dá, muitas vezes, de forma subjetiva. Um exemplo disso, são os nomes atribuídos às cidades centrais de uma determinada região, essas são as capitais. Cabe destacar que o nome capital tem origem no latim, e significa “cabeça”, aquilo que controla os demais membros. Ora, aparentemente esta relação se dá de forma política, porém, é importante destacar que este capital que controla, está estritamente ligado ao consumo e ao mercado, ou seja, a capital também é centro do capital.

Em linhas gerais, a cidade que conhecemos hoje, pode-se dizer que é resultado de um processo histórico muito longo, datado de muito antes da

²⁴ Trabalharemos a categoria “segregação espacial” na seção 2.

industrialização e do capitalismo, porém, mesmo que essa cidade carregue muitas heranças deste processo de construção, o que se destaca predominantemente, é uma cidade voltada ao mercado e ao consumo, ou seja, uma cidade calcada no valor de troca. Além disso, é uma cidade em crise, em conflito, bem como apontou Lefèbvre (2008).

Diante do exposto até aqui uma dúvida ainda permanece, no que tange os objetivos desta seção: quem constrói a cidade e para quem é construída? De certo modo, indiretamente já respondemos esse questionamento, porém, é importante explicitar quem constrói essa cidade.

Segundo Harvey, “a cidade é o lugar onde as pessoas de todos os tipos, e classes se misturam, ainda que relutante e conflituosamente, para produzir uma vida em comum, embora perpetuamente mutável e transitória” (HARVEY, 2014, p.134).

Deste modo podemos perceber que a cidade é heterogênea em sua composição, no entanto, isso não quer dizer que ela é construída por todos e para todos. Se observarmos as privatizações de espaços públicos²⁵, ou mesmo os fechamentos desses espaços, como cercamento de condomínios, o policiamento e vigilância, acabam por inibir formas comuns de relações sociais, favorecendo e influenciando um processo urbano que é dominado pelos interesses da classe capitalista (HARVEY, 2014). Isso aponta para uma dissonância na produção dessa vida comum, e nos leva a compreender que o espaço urbano, neste contexto, é construído para atender o interesse da classe dominante, a burguesia capitalista.

Cabe destacar que, segundo Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis 33,8% dos trabalhadores da construção civil de Florianópolis possuem apenas o ensino fundamental incompleto. Também é notável que os trabalhadores deste setor não usufruem deste espaço construído, nem mesmo suas famílias, tendo em vista que 51,4% são provenientes de outros estados e cidades do

25 Em Florianópolis um grande exemplo deste processo é a Ponta do Coral, na região central da cidade, onde historicamente há um processo de tensionamento entre espaço público e privado. Atualmente há duas propostas para a região. Uma proposta de empreendimento privado, onde marinas e estacionamentos complementam grande complexo hoteleiro de porte descomunal, destoando completamente da paisagem natural do entorno. A outra da criação do Parque Cultural das 3 Pontas, 100% público, que prevê usos públicos e espaços de convívio, garantido com o retorno do zoneamento para Área Verde de Lazer (AVL). Conforme o site do Parque Cultural das 3 pontas, disponível em: <<https://parqueculturaldas3pontas.wordpress.com/3-pontas/ponta-do-coral/>>. Acesso em: 14 dez. 2016.

Brasil, sendo que a maioria, ou seja 19,65% destes trabalhadores são provenientes do estado da Bahia.

Deste modo, reafirmamos que na dinâmica de produção da cidade, ela é produzida em favor dos interesses da burguesia, que é a classe detentora dos meios de produção, resta à classe trabalhadora a construção da cidade. O que chama a atenção aqui é que a classe trabalhadora é segregada do espaço urbano, a afinal, ele é construído para atender os interesses de outra classe.

2.2 A questão urbana no Brasil

No que se refere à questão urbana no Brasil nota-se que a produção teórica e a linhas de pensamento adotadas, principalmente no meio acadêmico tem bases na escola francesa, em especial no pensamento de Henry Lefèbvre. O autor brasileiro que teve maior destaque nesta linha foi Milton Santos²⁶, estudioso da questão urbana francesa (FREITAG, 2007, p.130).

Desta forma percebemos a influência do modo de pensar da escola francesa na construção do pensamento brasileiro sobre a questão urbana. Um exemplo é

[...] a reforma na cidade de Santos, em São Paulo, uma espécie de “hausmanização” da cidade (traçando uma analogia reveladora com a remodelagem empreendida em Paris, entre 1853-1870, pelo então planejador urbano e prefeito da cidade, Barão de Haussman) atribuindo semelhança à remodelagem urbana empreendida em Paris. Assim como a Cidade Luz, a cidade de Santos passou por drenagem das águas, construção de canais e saneamento de territórios alagados (LÚCIO, 2007, p.758).

Por sua vez, no início do século XX, período de industrialização do Brasil, cidades como o Rio de Janeiro e São Paulo, sofreram influência da escola inglesa. Neste período podemos observar o monopólio inglês da distribuição da eletricidade nos centros urbanos do Brasil²⁷, e da implementação do uso do bonde elétrico, o que facilitou o fluxo de transporte público nas cidades.

Podemos perceber que

²⁶ Milton Santos (1926-2001) foi um geógrafo Brasileiro, doutor em Geografia pela Universidade de Strasbourg (1958), França.

²⁷ A exemplo da companhia inglesa Light, que teve durante décadas o monopólio do abastecimento de luz no Brasil (FREITAG, 2007, p. 131).

[...] a utilização do bonde não somente promoveu e facilitou o transporte público nas cidades, como também serviu para a conquista de novas áreas, como foi o caso dos Jardins, em São Paulo, cuja urbanização seguiu os planos de uma empresa de Patrick Geddes, que atuava no Brasil e procurou implementar entre nós o modelo das cidades-jardim. (FREITAG, 2007, p.131).

No entanto, no fim do século XX e início no século XXI, “a influencia das teorias e práticas urbanas americanas no Brasil é hegemônica” (FREITAG, 2007, p.131). O desenvolvimento da cidade se volta para uma perspectiva individualista, alterando a dinâmica das relações sociais de forma significativa no processo de urbanização no Brasil.

As cidades se tornam cada vez mais verticalizadas. Podemos tomar, por exemplo, a cidade catarinense de Balneário Camboriú, que possui os maiores arranha-céus do país²⁸. Notamos isso também, de forma talvez mais acentuada, na construção de túneis, elevados, rodovias e estradas que interferem diretamente no transporte público urbano, em detrimento dos bondes, e transportes ferroviários (FREITAG, 2007).

O que se percebe é que o modelo americano se enraizou na dinâmica urbana no Brasil, e isso de forma muito intensa. Como ressalta Freitag (2007, p. 132), o “modelo” americano infiltrou todas as esferas da vida urbana brasileira, como a cultura do *shopping center* desenhado para substituir as antigas galerias que haviam encantado Benjamin em Paris. Os automóveis que se espalharam pela cidade de forma espantosa.

Jacobs (2000) critica duramente este movimento que segue a lógica do capital, enfatizando a propriedade de territórios urbanos e destaca que o uso do automóvel é incompatível com a prática da cidadania. Lefèbvre (2004), por sua vez entende que a questão do automóvel é estritamente ligada com a utilização da rua. Para ele a

[...] Invasão dos automóveis e a pressão dessa indústria, isso é, do *lobby* do automóvel, fazem dele um objeto-piloto, do estacionamento uma obsessão, da circulação um objeto prioritário, destruidores de toda a vida social e urbana (LEFÈBVRE, 2004, p. 29).

²⁸ Conforme matéria veiculada no Jornal Folha de São Paulo, em 27 de dezembro de 2015. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/12/1723364-predios-mais-altos-do-pais-cobrem-o-sol-em-balneario-camboriu-sc.shtml>. Acesso em: 30 de novembro de 2016.

A partir de 1930, com o avanço da industrialização no Brasil, o processo de urbanização segue sob forte influência da classe hegemônica, a burguesia urbana, e segue a direção do patrimonialismo, calcada no clientelismo²⁹ (DINIZ, 2013). Para Maricato (2011), este processo é marcado na ausência de políticas sociais distributivas e de intervenção higienista sobre as classes subalternas, intensificando as diferenças sociais e a segregação espacial, em favor da implementação de uma cidade produtiva e que tenda aos fins do capital.

Em suma, a dinâmica urbana brasileira se volta, de forma acentuada ao consumo, à mercadoria, estritamente ligada ao seu valor de troca em detrimento do seu valor de uso. Cabe destacar aqui que todo este processo de mercantilização e consumo da cidade se apresentam como uma moeda de duas faces, uma da coroa (da riqueza) e outra das favelas, ocupações clandestinas de espaços urbanos, que são cada vez são mais evidentes e fogem ao controle do Estado (FREITAG, 2007).

Concluindo esta seção, o que percebemos de modo geral, é que a cidade que conhecemos hoje, mesmo compreendendo que há particularidades, é uma cidade voltada ao capital, calcada no valor de troca e não de uso, palco da luta de classes e local onde a questão social e suas mazelas se expressam de forma explícita e gritante. Do mesmo modo é um espaço que, apesar de ser construído pela classe trabalhadora, não é destinado a ela, gerando assim um processo de segregação espacial, tema a ser abordado na sequência.

29 Entende-se clientelismo aqui, de modo geral, como um tipo de relação entre atores políticos que envolvem concessão de benefícios públicos, que vão desde troca de apoio político, sobretudo na forma de voto, até de concessão de vantagens em empregos, isenções fiscais, entre outros (CARVALHO, 2003). Em suma, o clientelismo, é calcado em uma relação de troca de favores, políticos e econômicos, e geralmente se dá entre o dominador e o dominado, o rico e pobre, o capitalista e o trabalhador, o político e o eleitor.

3. O DIREITO A CIDADE E A SEGREGAÇÃO ESPACIAL E SOCIAL

Nesta seção abordaremos a concepção do direito à cidade e de segregação espacial e social. Para tanto, tomamos como base teórica, o conceito de direito à cidade apresentado por Lefèbvre (2008), e abordado por Maricato (2011) e Harvey (2013). Também nos valeremos do pensamento de Lojkine (1997), Villaça (2001) e Sugai (2015). Recorreremos ainda a documentos como a Carta Mundial pelo Direito à Cidade, redigida por movimentos populares, associações de categorias profissionais, fóruns e redes nacionais e internacionais da sociedade civil a partir do Fórum Social Mundial de 2001, e à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Assumimos uma metodologia diferenciada nesta seção. Iniciaremos expondo uma situação hipotética, com objetivo de exemplificar o cotidiano de um jovem trabalhador na cidade de Florianópolis e a partir disso abordaremos a concepção do direito à cidade e de segregação espacial.

3.1 A necessidade de pertencimentos

Observando a realidade das cidades, tomando como referência a cidade de Florianópolis, é possível perceber que na maioria das vezes, infelizmente, não é tão simples para um jovem trabalhador, realizar algumas ações e usufruir da cidade. Isso pode se dar por diversos aspectos que culminam com um inevitável sentimento de perda de algo, como afirma Harvey (2014) quando se refere à sensibilidade das pessoas ao observarem as mudanças nas cidades, como as demolições de bairros inteiros para a inserção de conjuntos habitacionais ou conversar sobre os espaços públicos em espaços privados. Mas que tipo de ações são essas?

Suponhamos que, habitualmente, um jovem da classe trabalhadora, quisesse sair de casa para poder desfrutar de um dia agradável, apreciar alguma obra de arte (sim, jovens de baixa renda gostam e apreciam a arte); conhecer a história da cidade através de seus monumentos históricos; caminhar e apreciar a paisagem que por si só se apresenta ao olhar; tomar um café quente em uma

padaria/mercearia de esquina onde pudesse entrar e cumprimentar com intimidade o dono por seu nome e ser respondido da mesma forma e, nesse espaço, conhecer a história e identidade da cidade através da memória e oralidade dos moradores; visitar um amigo que mora em um bairro vizinho, para conversar sobre política, conjunturas, futebol e falar sobre coisas da vida.

Se então, apurarmos nossos sentidos para observação, o que é possível esse jovem encontrar na descoberta da cidade? Como seria vivido esse mesmo processo a partir da realidade que se apresenta empiricamente? Provavelmente o que ele veria seria uma paisagem transformada pelas autoestradas, pelo *boom* imobiliário, por hotéis e centros financeiros; os monumentos históricos e as obras de artes abandonados, geralmente isolados em espaço “públicos” esvaziados e de difícil acesso, distantes das pessoas em meio a rodovias; prédios históricos dando lugar a redes de *fastfood* e igrejas neopentecostais; a padaria de esquina, antes espaço de troca com antigos moradores, cedendo espaço ao *drivetrú*, onde o atendente é geralmente um imigrante, infelizmente tão alheio à cidade quanto à maioria dos cidadãos que nela habitam; a impossibilidade de visitar um amigo em outro bairro distante, por conta da imobilidade urbana e dos elevados preços do transporte público.

Outro aspecto que podemos notar é

[...] o desespero que provém do sombrio desespero da marginalização, da repressão policial e da juventude ociosa perdida no puro tédio do aumento do desemprego e do desleixo nos subúrbios sem alma que terminam por se transformar em redutos de ruidosa rebeldia (HARVEY, 2014, p.12).

A partir disso, o agravamento da violência urbana que faz com que a juventude pobre, sendo ela a população mais atingida pela violência no Brasil³⁰, levaria esse jovem à mudança de práticas cotidianas na descoberta da cidade, internalizando o medo em seu comportamento urbano, redefinindo suas escolhas de lugares, paisagens e relações pessoais. O medo, uma importante variável no cotidiano urbano, alteraria seus padrões de comportamentos, como, por exemplo, o caminho que escolhe para se deslocar na cidade. Novas relações espaciais estabelecem-se devido ao medo, gerando as geografias do medo. O urbano, como

³⁰ Conforme WAISELFISZ (2006), no mapa da violência 2006. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/>. Acesso em: 10 de novembro de 2016.

lembra Lefèbvre (2008), pode ser hoje também visto como o local do medo, a partir da alteração dos hábitos, das práticas e das relações sociais na cidade.

Percebe-se assim, que o direito de um jovem trabalhador, de desfrutar a cidade onde vive, sua necessidade do sentimento de pertencimento e suas oportunidades de conhecer a história de sua cidade e de compartilhar esse conhecimento, são subtraídos paradoxalmente pela cidade do capital que lhe impede o acesso a espaços públicos, históricos e culturais, bem como o acesso às pessoas e à sua história. Podemos dizer que a necessidade do sentimento de pertencimento, se multiplica em milhares de jovens, adultos e idosos que desejam o mesmo, podemos dizer que é uma necessidade intrínseca ao ser humano.

Consideramos importante, nesse ponto, evidenciar a seguinte questão: se esse jovem não fosse da classe trabalhadora, poderia ter acesso à cidade? Por exemplo, indo a um museu ou galeria de arte ou a uma cafeteria chique ou ainda a alguma balada do momento em condomínios fechados e em espaços públicos privatizados, usufruindo, com menos medo ou sem medo de uma cidade caracterizada pela possibilidade de controle e de ambientes seguros com seus muros altos, cercas elétricas, guaritas de segurança (privada ou pública), câmeras de segurança, agentes de segurança e carros blindados. Assim, cabe refletir se “*os ricos protegeram seu direito à cidade, mas os pobres essencialmente perderam o deles?*” (HARVEY, 2009).

Afinal, que inevitável sentimento de perda é esse que Harvey (2014) nos fala? Esta pergunta vai além de uma simples indagação e sua resposta também. Em poucas palavras, o que se perde aqui é o direito à cidade.

3.2. O direito à cidade

Como base no que trabalhamos até aqui, percebemos que a cidade contemporânea é também uma cidade voltada ao capital e palco da luta de classes. No entanto, a cidade não é mero espaço físico onde se dá a dinâmica do capital, ela também é onde a vida humana se reproduz e para tanto deve fornecer condições para isso, bem como aponta Maricato:

[...] As cidades são o principal local onde se dá a reprodução da força de trabalho. Nem toda melhoria das condições de vida é acessível com melhores salários ou com melhor distribuição de renda. Boas condições de vida dependem, frequentemente, de políticas públicas urbanas – transporte, moradia, saneamento, educação, saúde, lazer, iluminação pública, coleta de lixo, segurança. Ou seja, a cidade não fornece apenas o lugar, o suporte ou o chão para essa reprodução social. Suas características e até mesmo a forma como se realizam fazem a diferença. (MARICATO, 2013, p.19)

Assim, nota-se que o viver na cidade é mais que simplesmente estar nela; é o conjunto de condições que faz com que se esteja ali e que lhe possibilite habitar e viver a cidade.

No entanto, como vimos na seção anterior, a cidade está envolta em diversas contradições, evidenciando assim a problemática urbana. Sabemos que esta cidade é votada ao capital, logo está fundada na contradição capital e trabalho. Ou seja, o que estamos abordando aqui é a cidade como local onde as expressões da questão social são presentes de forma acentuada.

Quando falamos de questão social, estamos nos referindo ao conjunto das expressões das desigualdades sociais, enraizadas na sociedade capitalista e, nas palavras de Yamamoto, que “expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais” (IAMAMOTO, 2004, p. 17).

Retomando Maricato (2013) e Yamamoto (2004), citadas acima, podemos afirmar que, dentre os aspectos da questão social, estão, não somente as relações de trabalho, mas também a educação, a saúde, o meio ambiente, a questão agrária, e a questão urbana. É importante destacar que cada um destes aspectos tem suas particularidades, tendo em vista seu contexto específico. No entanto, todos são vinculados a uma mesma determinante, ou seja, todos são resultados do modo de produção capitalista e a apropriação privada da riqueza socialmente produzida. “Afim, vivemos em um mundo no qual os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as outras noções de direito em que se possa pensar” (HARVEY, 2013, p.27).

O direito à cidade, só é reconhecido enquanto um direito humano, no final do século XX. No Brasil, tal debate, neste período, gira em torno da implementação de uma reforma urbana.

A Carta Mundial pelo Direito à Cidade, redigida por movimentos populares, associações de categorias profissionais, fóruns e redes nacionais e internacionais da

sociedade civil a partir do Fórum Social Mundial de 2001³¹, estabelece compromissos e medidas que devem ser assumidos pela sociedade civil, governos e organismos internacionais, tendo em vista que todas as pessoas vivam com dignidade nas cidades. Nela o direito à cidade é definido como

[...] o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia, equidade e justiça social. É um direito coletivo dos habitantes das cidades, em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que lhes confere legitimidade de ação e organização, baseado em seus usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito à livre autodeterminação e a um padrão de vida adequado. O Direito à Cidade é interdependente a todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, concebidos integralmente, e inclui, portanto, todos os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais que já estão regulamentados nos tratados internacionais de direitos humanos. (FÓRUM SOCIAL MUNDIAL POLICÊNTRICO, 2016).

O que percebemos então, é que não podemos dissociar o direito à cidade do exercício efetivo da democracia. Se todos são cidadãos, todos devem participar das decisões da cidade, sendo que o direito à cidade é um direito coletivo dos habitantes das cidades, em especial dos grupos vulneráveis que a habitam.

Para Lefèbvre, o direito à cidade se consolida com a luta pelo direito de criação e usufruto do espaço social, uma forma superior dos direitos que implica o direito à obra e o direito à apropriação. Como vimos anteriormente, a cidade enquanto obra, necessariamente é construída por alguém, no caso a classe trabalhadora, e do mesmo modo deve ser apropriada por quem a constrói (LEFEBVRE, 2008). Em suma, o direito à cidade se coloca como uma construção coletiva, como um direito à produção do espaço, e como direito a apropriação do espaço.

Como demonstra o Caderno de Formação – Direito à Cidade, da Prefeitura Municipal de São Paulo, desenvolvido pelo Instituto Paulo Freire, em 2015

Mas a cidade que queremos é aquela que possibilita o exercício da liberdade democrática e da criatividade expressa no território vivido e que não está subordinada à relação de troca. Uma cidade humanizada, capaz

31 O Fórum Social Mundial – FMS é um espaço internacional para a reflexão e organização de todos os que se contrapõem à globalização neoliberal e estão construindo alternativas para favorecer o desenvolvimento humano e buscar a superação da dominação dos mercados em cada país e nas relações internacionais. O FMS 2001 foi realizado em Porto Alegre (Rio Grande do Sul), Brasil, entre 25 e 30 de janeiro de 2001 e contou com a participação de aproximadamente 20.000 pessoas, das quais cerca de 4.700 eram delegadas de diversas entidades abrangendo 117 diferentes países (FÓRUM SOCIAL MUNDIAL, 2016).

de estabelecer o direito em sua totalidade, para que todos possam viver de forma livre e diversificada, não fazendo da vida cotidiana uma mera sobrevivência (SÃO PAULO, 2015).

Desta forma, o direito à cidade é a garantia do usufruto de todas as possibilidades que a cidade apresenta de forma equitativa entre todos os cidadãos. O exercício da cidadania vai muito além do direito ao voto. Cabe destacar que cidadão, na etimologia da palavra, é de origem do latim: *civitas*, que significa “cidade”.

O direito à cidade consiste então em uma democracia direta, que se efetive pelo controle direto dos indivíduos sobre a forma de habitar a cidade, produzida como obra humana coletiva. (LEFÈBVRE, 2004).

Cabe destacar que o direito à cidade não pode ser concebido como um simples direito de presença no espaço urbano, pelo contrário ele deve ser e assumido como o direito à vida urbana, que compreende muito mais que o simples estar no espaço. A vida urbana consiste também em acesso a habitação, saúde, educação, lazer, cultura, a mobilidade urbana garantida para todos e todas. (HARVEY, 2013).

Entende-se então o direito à cidade como um direito coletivo, que busca alcançar “a cidade de todos, a casa além da casa, a casa com asfalto, com serviços públicos, com escola, com transporte, com direito a uma vida social” (SAULE JUNIOR.;UZZO, 2009).

Para Iamamoto (2009) o exercício da cidadania se revela por meio do respeito aos direitos civis, políticos e sociais. É fundamental compreender como se dá o acesso aos direitos na sociedade atual. A autora também ressalta que “pensar a defesa dos direitos requer afirmar a primazia do Estado na condução das políticas públicas, pois ainda que seja um Estado de classe, dispõe de uma dimensão pública, que expressa a luta pelos interesses da coletividade”. (IAMAMOTO, 2004, p.22, p.25).

No Brasil, em meados da década de 1980, o país assistiu, ao fim da ditadura e ao advento de um novo período de redemocratização (PEREIRA, 2012, p. 734). Nesse período, tomou força o Movimento Nacional pela Reforma Urbana, que, criado em 1985, consolidou no Brasil a luta pelo direito à cidade. Nota-se que esse

período, no fim do regime militar, foi marcado pela efervescência de debates políticos de diferentes segmentos da sociedade civil que reivindicavam melhorias na cidade e na democratização do processo político. Em 1987, foi criado o Fórum Nacional pela Reforma Urbana, assumindo como objetivo principal inserir a questão urbana como pauta da agenda pública (SÃO PAULO, 2015).

Neste período a organização dos movimentos sociais crescia no Brasil. Segundo Pereira (2012),

[...] nesse período, a conquista de maior simbolismo foi a promulgação, em 1988, da Constituição da República (CF/88), conhecida como "cidadã". Entretanto, apesar de essa Constituição conter avanços sociais formais inéditos na vida política nacional, já nasceu contestada pelas forças conservadoras (PEREIRA, 2012, p.735).

Este processo culminou com a garantia de dois artigos na Constituição Cidadã que dispõem sobre a política urbana, são esses:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. § 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro. § 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de: I - parcelamento ou edificação compulsórios; II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo; III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais. Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. § 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil. § 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez. § 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião. (BRASIL, 1988).

Mesmo diante deste avanço é somente em 2001 que o Brasil regulamentava esses dois artigos que dá outras providências quanto a política urbana. O marco legislativo em relação a isso é a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - o Estatuto da Cidade. Esta lei é considerada por Harvey (2013), um avanço no que

tange a política urbana em âmbito mundial. Cabe destacar que este Estatuto é uma conquista dos movimentos sociais, em especial da articulação do Fórum Nacional da Reforma Urbana³².

O Estatuto da Cidade, em seu artigo 2º, trata sobre o objetivo da política urbana e o ordenamento o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante diretrizes. Destacam-se as seguintes:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; (BRASIL, 2001)

Esse dois parágrafos dispõem sobre o direito à cidade de forma direta, conforme os autores que abordamos aqui, corroborando e legitimando, em forma de lei, o direito à cidade como algo maior que simplesmente a vivência no espaço urbano e afirmando que para o acesso pleno a cidade é preciso garantir direitos sociais.

3.3 Segregação espacial e social

Antes de adentrarmos nesta temática, é importante destacar que há segregações das mais diversas naturezas, principalmente de classes e de etnias ou nacionalidades. Vamos abordar aqui, de forma sucinta, a segregação das classes sociais e a segregação da pessoa com deficiência.

Como já podemos observar, a cidade do capital é a que favorece a acumulação e é calcada na propriedade privada. O avanço do neoliberalismo, em escala mundial, acentua essa dinâmica (HARVEY, 2013). No Brasil, este processo se acentua, principalmente a partir da década de 1990, no governo do Presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992), com continuidade nos governos de Itamar

32 O Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNUR) é uma articulação nacional que reúne movimentos populares, sociais, ONGs, associações de classe e instituições de pesquisa com a finalidade de lutar pelo direito à cidade, modificando o processo de segregação social e espacial para construirmos cidades verdadeiramente justas, inclusivas e democráticas (FNUR, 2016).

Franco (Dez/1992-1994) e do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-1998; 1999 - 2002). Este processo contribuiu e vem contribuindo com a privatização do espaço público, gerando empobrecimento, segregação social e espacial.

Neste contexto, as cidades, em especial as regiões metropolitanas, onde o crescimento e aglomeração são maiores, nota-se a produção de espaços desiguais e segregados. “Reconhece-se que os espaços altamente desiguais que apresentam as regiões metropolitanas brasileiras resultam, ou mais precisamente, são produzidos pela enorme desigualdade social” (SUGAI, 2015, p. 34).

Para Maricato (2001, p. 51), “é impossível esperar que uma sociedade como a nossa, radicalmente desigual e autoritária, baseada em relações de privilégio e arbitrariedade, possa produzir cidades que não tenham essas características”.

Há de fato um fenômeno de segregação do espaço urbano, e isso, segundo Lefèbvre, altera a dinâmica da cidade e ameaça a vida urbana. Além disso, a segregação é uma estratégia de classe, para manter acumulação de riquezas e dominação social e política (LEFÈBVRE, 2008). Para Villaça (2001), a segregação espacial é “condição necessária para o exercício da dominação através do espaço urbano”.

Lojkin (1997, p. 244) identifica três tipos de segregação social e espacial: uma primeira segregação, no nível da habitação, que demonstra uma oposição entre o centro e a periferia onde há cada vez mais acentuadas, separação entre as áreas ocupadas pelas classes mais populares e aquelas ocupadas pelas classes mais privilegiadas. A segunda segregação, no nível dos equipamentos coletivos, onde se revela os subequipamentos para o proletariado e os superequipamentos para a burguesia. Enfim, a terceira segregação, que se refere ao transporte entre domicílio e trabalho, no uso de transportes individuais para a burguesia, em detrimento do transporte coletivo, muitas vezes precário, para o proletário.

No que tange ao objeto deste trabalho, o que se denota é que a pessoa com deficiência, por sua condição, é segregada, tanto espacialmente quanto socialmente. Uma hipótese é que, tendo em vista que cidade está voltada ao capital, essas pessoas não são vistas como úteis, supostamente, por não serem produtivas à cidade do capital.

É importante ressaltar, com base no que observamos no cotidiano das cidades, que todo processo de segregação se intensifica ainda mais quando nos referimos à pessoa com deficiência. Por isso, é importante reconhecer quem é essa pessoa, onde estão e quais seus direitos. Desta forma, podemos compreender melhor como se dá este processo em relação a elas.

4. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Nessa seção abordaremos a pessoa com deficiência a partir da análise de documentos que dispõem sobre o assunto e a partir de um olhar histórico, em âmbito internacional e nacional. Também abordaremos o processo de construção do conceito de deficiência e a identificação da pessoa com deficiência enquanto sujeito de direitos. Por fim, destacamos o processo de segregação e exclusão da pessoa com deficiência dos espaços públicos.

Para tanto, recorreremos à pesquisa em documentos internacionais da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização Mundial da Saúde – OMS. Também recorreremos às legislações e documentos produzidos em âmbito federal que discorrem sobre o processo de construção da temática que envolve a pessoa com deficiência no Brasil.

4.1 O que é pessoa com deficiência?

A Organização das Nações Unidas – ONU (2012), define deficiência para além do modelo médico, superando uma visão que implique somente a questões de saúde, tendo em vista que se trata de uma temática mais ampla e mais complexa. Além disso, a deficiência também não é algo estático, ela é dinâmica e multidimensional, uma vez que é composta por diversos aspectos que envolvem diferentes esferas sociais.

Segundo o estatuto da pessoa com deficiência, em seu artigo 2º,

[...] consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015)

Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, a deficiência é uma condição humana e faz parte da humanidade, tendo em vista que a maioria das pessoas terão algum tipo de deficiência, seja ela temporária ou permanente, em algum momento da vida, seja por algum problema de saúde, acidente ou mesmo por

questões biológicas relacionadas ao envelhecimento, ou seja, em algum momento todos os seres humanos enfrentarão dificuldades cada vez maiores com a funcionalidade de seus corpos (OMS, 2012).

Quando nos referimos à pessoa com deficiência, em primeiro lugar nos referimos a um ser humano, como qualquer outro, porém, que requer atenção especial para realizar determinadas ações de forma a poder reproduzir sua vida social de maneira saudável.

4.2 Quem são essas pessoas?

Em primeiro lugar é importante lembrar que a expressão “pessoa com deficiência” nem sempre foi o termo utilizado para se referir às pessoas com deficiências. Tal perspectiva sofreu diversas alterações com o passar do tempo percebendo-se na leitura e análise de documentos a grande variedade de termos utilizados outrora, superados na atualidade. O documento intitulado “História do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil” (2010), demonstra que, por muitas vezes foram e ainda são, utilizados termos e nomenclaturas para se referir às pessoas com deficiência, impregnados de preconceitos, sendo na maioria das vezes pejorativos, carregados de estigmas. A forma como nos referimos, com palavras, é muito forte, e revela uma maneira de agir e de compressão do mundo.

De modo geral, as pessoas passam a se situar ou a ser situadas acima ou abaixo da “normalidade”. Assim, num primeiro momento, pode-se admitir que excepcional é aquela pessoa que se situa fora da “normalidade”. Nesse sentido é que, muitas vezes, vemos ser atribuído ao termo “excepcional” o mesmo significado de “anormal” (MAZZOTA, 1981, p. 2).

Na medida em quem são utilizados termos genéricos como ‘inválidos’, ‘incapazes’, ‘aleijados’ e ‘defeituosos’, aderimos a uma perspectiva amplamente utilizada e difundida até meados do século XX, indicando a percepção dessas pessoas como um fardo social, inútil e sem valor. O termo aqui adotado, conforme a OMS, pessoa com deficiência, tem a intenção de romper com essa lógica.

Esse exemplo de luta e de busca do reconhecimento do direito e sua efetivação, já anteriormente indicado, fez com que os sujeitos se unissem almejando alterações até na forma de serem tratados por possuírem características em comum,

rompendo com a “coisificação” a que frequentemente eram submetidos, diante disso,

[...] o primeiro passo nessa direção foi a expressão “pessoas deficientes”, que o movimento usou quando da sua organização no final da década de 1970 e início da década de 1980, por influência do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD). A inclusão do substantivo “pessoa” era uma forma de evitar a coisificação, se contrapondo à inferiorização e desvalorização associada aos termos pejorativos usados até então (BRASIL, 2010, p. 17).

A expressão “Pessoa com Deficiência - PcD”, foi consagrada pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2006³³ (BRASIL, 2010, p. 17).

Mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo convivem com alguma forma de deficiência, dentre os quais cerca de 200 milhões experimentam dificuldades funcionais consideráveis (OMS, 2012).

A organização mundial da saúde, no relatório mundial sobre a deficiência (2011) destaca que:

Em todo o mundo, as pessoas com deficiência apresentam piores perspectivas de saúde, níveis mais baixos de escolaridade, participação econômica menor, e taxas de pobreza mais elevadas em comparação às pessoas sem deficiência. Em parte, isto se deve ao fato das pessoas com deficiência enfrentarem barreiras no acesso a serviços que muitos de nós consideram garantidos há muito, como saúde, educação, emprego, transporte, e informação. Tais dificuldades são exacerbadas nas comunidades mais pobres.

Diante disso, é possível dizer que, o não acesso a cidade e seus espaços, por parte das pessoas com deficiência é um evento que, mesmo que diferente em diversas regiões do mundo se apresenta como frequência, em especial nas regiões mais pobres. Isso demonstra que deficiência, pobreza e segregação são condições e categorias que se relacionam de forma muito próxima.

No Brasil, de acordo com o Censo de 2010, 45.623.910 (23,9%) da população, possuem algum tipo de deficiência, seja ela visual, auditiva, motora e mental ou intelectual. Cabe destacar que a maior taxa de prevalência de pessoas com pelo menos uma das deficiências está na Região Nordeste, que tem 26,3%,

³³A expressão “pessoa com deficiência” foi adotada pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2006, assinada em março de 2007 na cidade de Nova Iorque e posteriormente ratificada pelo Brasil em agosto de 2008, sendo aprovada pelo Decreto Legislativo Nº 186, de 9 de julho de 2008.

seguida da Região Norte, com 23,40%. As menores incidências ocorreram nas regiões Sul e Centro Oeste, 22,5% e 22,51%, respectivamente. (SDH-PR/SNPD, 2012).

Observando esses dados, é possível observar que os maiores índices de pessoas com deficiências estão situados nas regiões mais pobres do país, em contra partida os menores índices estão nas regiões mais ricas. Isso demonstra, mais uma vez, a forte ligação da deficiência com a pobreza.

No que tange aos diferentes tipos de deficiência, nota-se que a deficiência visual apresentou a maior ocorrência, afetando 18,6% da população brasileira. Em segundo lugar está a deficiência motora, ocorrendo em 7% da população, seguida da deficiência auditiva, em 5,10% e da deficiência mental ou intelectual, em 1,40%. Destes, 25.800.681 (26,5%) são mulheres e 19.805.367 (21,2%) são homens, e 38.473.702 pessoas vivem em áreas urbanas e 7.132.347 em áreas rurais. (SDH-PR/SNPD, 2012).

O que se denota, de acordo com o relatório mundial sobre a deficiência da OMS (2011), é que as pessoas com deficiência experimentam piores resultados socioeconômicos e pobreza do que as pessoas não deficientes.

Ou seja, o desenvolvimento social, e podemos dizer aqui, o desenvolvimento da cidade, é também fator importante na relação com a pessoa com deficiência, inclusive, tendo em vista que “a deficiência é uma questão de desenvolvimento, devido à sua relação bidirecional com a pobreza: a deficiência pode aumentar o risco de pobreza, e a pobreza pode aumentar o risco de deficiência” (OMS, 2012, p. 10).

No que tange à pessoa com deficiência no mundo do trabalho e emprego, segundo a Relação Anual de Informação Social – RAIS³⁴, em 2011, 325,3 mil vínculos foram declaradas como de pessoas com deficiência - PCD, o que representa 0,70% do total deficientes no país. Nota-se que a diferença entre quantidade de trabalhadores em relação a quantidade de pessoas com deficiência é bastante grande.

³⁴ A RAIS é um Registro Administrativo, de periodicidade anual, criada com a finalidade de suprir as necessidades de controle, de estatísticas e de informações às entidades governamentais da área social. Constitui um instrumento imprescindível para o cumprimento das normas legais, como também é de fundamental importância para o acompanhamento e a caracterização do mercado de trabalho formal (BRASIL, 2016).

Em suma, o que se percebe é que a deficiência e a pobreza são aspectos que se aproximam bastante, tendo em vista que a maior parte de pessoas com deficiência, tanto no mundo quando no Brasil, encontra-se em áreas de maior pobreza. Além disso, podemos dizer que, tendo em vista que apenas 0,70% das pessoas com algum tipo de deficiência estão inseridas no mercado de trabalho formal, aparentemente essa população não é de tanto valor ao capital, tendo em vista que sua força de trabalho não é produtiva ao sistema. Deste modo, pode-se dizer que a cidade voltada ao capital, também não é pensada para estas pessoas.

4.3 Contexto histórico Internacional e no Brasil

Se olharmos para a história, percebemos que o mundo pós-guerra estava devastado, naquele contexto, por conta, também de uma discriminação e de uma suposta superioridade de uma raça, cultura, religião ou mesmo classe social sobre outras. Isso ceifou a vida de diversas pessoas e colocou em risco a sobrevivência da própria humanidade. Desta forma, o princípio da igualdade essencial sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, origem nacional, social ou qualquer outra condição, toma forma como os direitos humanos.

O que percebemos é que o debate sobre a pessoa com deficiência ganha força com a afirmação e reconhecimento dos “direitos humanos”, em 1948, quando, uma Assembleia Geral das Nações Unidas que ocorreu em Paris, na França, estiveram presentes representantes de diversos países e profissões, como juristas, antropólogos e sociólogos, de diversas regiões do mundo, foi firmada a Declaração Universal dos Direitos Humanos³⁵. A partir disso se iniciou uma ampla discussão sobre direitos iguais, com bases na liberdade e justiça. Cabe destacar que esta declaração foi construída e redigida num contexto de pós-guerra³⁶, diante de um mundo devastado, e sob as sombras das inúmeras atrocidades cometidas durante este período.

³⁵ Este documento é um marco histórico no que tange aos direitos humanos, tendo em vista que, pela primeira vez, se busca estabelecer um debate comum por todas as nações sobre a proteção universal dos direitos humanos.

³⁶ Segunda Guerra Mundial, de 1939 a 1945.

Segundo o documento da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Governo Federal, 30 anos do Ano Internacional da Pessoa com Deficiência - AIPD - (1981-2011) ³⁷, é na segunda metade do século XX que tem início a afirmação do princípio da igualdade entre os seres humanos, devendo ser contemplado o reconhecimento do direito à diferença. Em 1952 e 1965, a Organização das Nações Unidas – ONU, realiza duas convenções internacionais com intuito de reafirmar o princípio da igualdade de todos os seres humanos. Na primeira o debate diz respeito à igualdade de direitos políticos de homens e mulheres; já a segunda cunhava-se no debate sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial.

No decorrer deste processo, em 1976 a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou que o ano de 1981 seria o Ano Internacional das Pessoas com Deficiência, com o lema “Participação plena e igualdade”, estabelecendo como principais objetivos:

1. Ajudar os deficientes no seu ajustamento físico e psicossocial na sociedade;
2. Promover todos os esforços, nacionais e internacionais, para proporcionar aos deficientes assistência adequada, treinamento, cuidadosa orientação, oportunidades para trabalho compatível e assegurar a sua plena integração na sociedade;
3. Estimular projetos de estudo e pesquisa, visando a participação prática e efetiva de deficientes nas atividades da vida diária, melhorando as condições de acesso aos edifícios públicos e sistemas de transportes;
4. Educar e informar o público sobre o direito das pessoas deficientes de participarem e contribuírem nos vários aspectos da vida econômica, social e política;
5. Promover medidas eficazes para a prevenção de deficiências e para a reabilitação das pessoas deficientes (BRASIL, 2011).

Ora, percebe-se que há um avanço na perspectiva dos direitos à pessoa com deficiência. Inicia-se com isso uma perspectiva de ruptura com concepções que contribuíssem na reprodução do preconceito com as pessoas com deficiência e se afirma os direitos que estes, enquanto cidadãos e seres humanos possuem.

Com vista à continuidade das medidas e resoluções propostas no Ano Internacional, foi promulgada, pelo órgão consultivo da ONU, a carta "Rehabilitation

³⁷ A partir de 1957, a ONU, conclama, por meio dos Anos Internacionais, os países membros da Assembleia Geral a refletirem sobre questões pouco conhecidas que necessitam de políticas públicas inovadoras por parte dos governos e conscientização da sociedade em geral.

International", assinada por 64 países, com vistas a prioridades a serem cumpridas nos anos de 1980. Destacam-se como prioridades de ação para esta década:

- a) promover programas para a prevenção de defeitos ou de anomalias que possam atingir todos os membros da sociedade;
- b) assegurar aos deficientes, bem como a sua família, serviços de reabilitação ou de apoio e assistência que possam necessitar, a fim de que possam ter uma vida digna e desempenhem um papel construtivo na sociedade;
- c) proporcionar o máximo de integração e de participação ativa de pessoas deficientes em todos os aspectos de vida econômica, político e social de sua comunidade, merecendo oportunidades de trabalho, facilidades de comunicação e de acesso;
- d) divulgar informações a respeito das pessoas deficientes e do seu potencial, bem como a respeito de deficiências, sua prevenção e seu tratamento, a fim de melhor conscientizar a sociedade quanto à importância desses problemas;
- e) explicitar recomendações, que possam ser desenvolvidas a nível da comunidade nacional e internacional (BRASIL, 2011).

Destacamos aqui que esta ação objetiva não apenas a pessoa com deficiência, mas busca atingir sociedade, a família e os serviços públicos, tendo em vista os aspectos econômico, político e social, com fins a garantir condições dignas de vida à pessoa com deficiência.

Em 1982 a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou o Programa Mundial de Ação para as Pessoas com Deficiência, onde defendia, a promoção de medidas eficazes para a prevenção da deficiência e para a reabilitação e a realização dos objetivos de igualdade e de participação plena das pessoas com deficiências na vida social e no desenvolvimento.

No ano de 2001, a Assembleia Geral das Nações Unidas criou um Comitê Especial para elaborar uma convenção ampla e integral que tinha como objetivo promover e proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência. Esse comitê atuou até 2006³⁸, quando foi aprovada por consenso a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, em 13 de dezembro de 2006, por meio da Resolução nº 61/106. Assim (BRASIL, 2010, p. 94). Esta convenção é um marco na garantia e promoção de direitos das pessoas com deficiência.

³⁸ Durante esse período foram feitas oito sessões do Comitê Especial.

O Relatório Mundial Sobre Deficiência³⁹ (2011), destaca que nas últimas décadas, com o avanço do movimento das pessoas com deficiência, em conjunto com inúmeras pesquisas envolvendo as ciências sociais e da saúde, a visão sobre a pessoa com deficiência muda de uma perspectiva individual e médica para uma perspectiva estrutural e social. Ou seja, há uma mudança de um “modelo médico” para um “modelo social” no qual as pessoas são vistas como deficientes pela sociedade e não devido a seus corpos. Por outro lado, destaca que

O modelo médico e o modelo social costumam ser apresentados como separados, mas a deficiência não deve ser vista como algo puramente médico nem como algo puramente social: pessoas com deficiência frequentemente podem apresentar problemas decorrentes de seu estado físico. É necessário fazer uma abordagem mais equilibrada que dê o devido peso aos diferentes aspectos da deficiência. (OMS, 2012)

Deste modo, este processo de movimento internacional, influenciou de forma significativa a construção do debate sobre os direitos da pessoa com deficiência em diversas nações do mundo. Não obstante, o Brasil também foi fortemente influenciado por essa perspectiva.

A influência do processo internacional citado acima é perceptível no Brasil. O movimento de pessoas com deficiência, ganha notoriedade com uma pauta clara, o reconhecimento dessas pessoas enquanto sujeitos de direito.

No final dos anos 1970, o movimento ganhou visibilidade, e, a partir daí, as pessoas com deficiência tornaram-se ativos agentes políticos na busca por transformação da sociedade. O desejo de serem protagonistas políticos motivou uma mobilização nacional. Essa história alimentou-se da conjuntura da época: o regime militar, o processo de redemocratização brasileira e a promulgação, pela ONU, em 1981, do Ano Internacional das Pessoas Deficientes (BRASIL, 2010, p. 36).

Com a promulgação da Constituição de 1988, que em seu art.3º, inciso IV, destaca “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, a pessoa com deficiência também garante seu espaço enquanto sujeito de direitos, mais especificamente nos artigos 205 à 208:

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno

³⁹ Relatório elaborado e publicado pela Organização Mundial da Saúde em 2011.

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
Art. 206, inciso I - Igualdade de condições de acesso e permanência na escola;
Art. 208, inciso III - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

Cabe destacar que o Brasil participou da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência organizada pela ONU e em dezembro de 2005 esteve presente, com diversos representantes da sociedade civil e do governo, no seminário “Os Direitos Humanos e as Pessoas com Deficiência na ONU: os desafios da construção da Convenção Internacional” (BRASIL, 2010).

Mesmo diante da participação e dos avanços no que tange em reconhecer os direitos da pessoa com deficiência, foi apenas no período do Governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003 – 2010), que ocorre uma evolução real neste debate. Nos últimos anos, cabe destacar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência em 2002, e a criação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência que chega a esse status através do Decreto Nº 7.256/2010.

No que tange à acessibilidade, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência estabelecia, com o Ministério das Cidades e o Ministério dos Transportes prevê:

[...] a) a promoção de planos de habitação e moradia que permitam o acesso e a locomoção das pessoas portadoras de deficiência e que eliminem, portanto, barreiras arquitetônicas e ambientais que dificultem ou impeçam a independência funcional dessas pessoas; b) a instalação de equipamentos comunitários públicos adequados para que sejam utilizados pela população portadora de deficiência; c) a promoção de ações na área de transportes urbanos que permitam e facilitem o deslocamento da pessoa portadora de deficiência, sobretudo daquela que apresenta dificuldades de locomoção, em conformidade com as normas relativas à acessibilidade [...] (BRASIL, 2008).

Em 2015, outro grande passo é dado no que tange a garantia de direitos à pessoa com deficiência com a aprovação da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015,

que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também conhecido como Estatuto da Pessoa com Deficiência⁴⁰.

É apenas com a aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência que o Estatuto da Cidade, ganha um parágrafo que define com maior clareza a inclusão, no planejamento da cidade, de uma planificação com vistas a garantia da acessibilidade, conforme § 3º, do Artigo 41, da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001:

[...] § 3º As cidades de que trata o caput deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros [...] (BRASIL, 2001).

Nota-se que há uma diferença de quatorze anos de aprovação entre um estatuto e outro. Deste modo, podemos perceber que o debate sobre acessibilidade, ainda é muito recente no que diz respeito a cidade, mesmo havendo outros debates anteriores, é somente em 2015 que tal debate é incluído no Estatuto da Cidade.

4.4 Segregação e exclusão

Pego o ônibus perto do início da linha. Sou um dos primeiros passageiros. As pessoas continuam a subir no ônibus. Elas procuram por um assento, observam minhas próteses auditivas, desviam rapidamente o olhar, e continuam a passar por mim. Apenas quando as pessoas com deficiência realmente fizerem parte da sociedade, forem educadas em todos os jardins de infância e em qualquer escola com assistência pessoal, viverem na comunidade e não em instituições diferentes, trabalharem em todos os lugares e em qualquer cargo com meios acessíveis, e tiverem acessibilidade plena à esfera pública, talvez as pessoas se sintam confortáveis para sentarem perto de nós no ônibus. Ahiya⁴¹ (OMS, 2012, p. 2).

⁴⁰ Cabe destacar que, o processo até levou a aprovação desta lei, bem como a implementação das medidas por ela previstas, são também frutos dos movimentos sociais em defesa dos direitos da pessoa com deficiência. Deste modo, indicamos como referência, principalmente na discussão sobre acessibilidade em Florianópolis, Denise de Siqueira do grupo de trabalho Floripa Acessível.

⁴¹ Depoimento de Ahiya Kamara ao Relatório mundial sobre deficiência (2012), da Organização Mundial da Saúde.

O processo de exclusão social das pessoas com deficiência é tão antigo quanto à socialização do homem. Desde os seus primórdios a estrutura das sociedades sempre “inabilitou” a pessoa com deficiência. Essas pessoas convivem cotidianamente com o desrespeito, a falta de atendimento, negação de seus direitos e com atitudes preconceituosas. O conceito de “inclusão” fundamenta-se na concepção de diferenças, diante da singularidade dos sujeitos, se confrontando diretamente com a construção da sociedade que é centrada numa padronização e homogeneização, onde aquele que é diferente deve ser excluído, segregado (MACIEL, 2000).

Quando falamos de exclusão social a vemos como inserção precária. A abordagem nesta ótica pensa a exclusão social para além de sintoma da sociedade capitalista, mas sim como produto do funcionamento deste modelo social. Para Sawaia (2001), a exclusão é parte de um processo de contradição, dialético, negando a inclusão, porém, ao mesmo tempo fazendo parte dela.

Em síntese, a exclusão é um processo complexo e multifacetado, uma configuração de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas. É processo sutil e dialético, pois só existe em relação à inclusão como parte constitutiva dela. Não é uma coisa ou um estado, é um processo que envolve o homem por inteiro e suas relações com os outros. Não tem uma única forma e nem é uma falha do sistema, devendo ser combatida como algo que perturba a ordem social, ao contrário, ele é produto do funcionamento do sistema (SAWAIA, 2001, p.9).

4.5 A pessoa com deficiência e acessibilidade

Dentro deste contexto, em 2009, o então presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, assina o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Tal convenção, em seu Artigo 9, dispõem sobre acessibilidade:

1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público

ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a: a) Edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho; b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência.

2. Os Estados Partes também tomarão medidas apropriadas para: a) Desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público; b) Assegurar que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ao público ou de uso público levem em consideração todos os aspectos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência; c) Proporcionar, a todos os atores envolvidos, formação em relação às questões de acessibilidade com as quais as pessoas com deficiência se confrontam; d) Dotar os edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público de sinalização em braille e em formatos de fácil leitura e compreensão; e) Oferecer formas de assistência humana ou animal e serviços de mediadores, incluindo guias, leitores e intérpretes profissionais da língua de sinais, para facilitar o acesso aos edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público; f) Promover outras formas apropriadas de assistência e apoio a pessoas com deficiência, a fim de assegurar a essas pessoas o acesso a informações; g) Promover o acesso de pessoas com deficiência a novos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive à Internet; h) Promover, desde a fase inicial, a concepção, o desenvolvimento, a produção e a disseminação de sistemas e tecnologias de informação e comunicação, a fim de que esses sistemas e tecnologias se tornem acessíveis a custo mínimo (BRASIL, 2009).

Diante disso, somente em 2015, a Lei Nº 13.146, de 6 de julho – Estatuto da Pessoa com Deficiência define em seu Artigo 3º os parâmetros de acessibilidade e desenho universal.

[...] I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva; [...] (BRASIL, 2015).

É importante destacar que a terminologia Desenho Universal, foi criada pelo arquiteto e cadeirante Ron Mace (1941-1998), em 1987. Na década de 1990, em conjunto com um grupo de arquitetos, estabeleceram os sete princípios do desenho universal. Princípios estes que são utilizados mundialmente, no que tange a acessibilidade.

De acordo com Romanini; Martins (2014), os princípios podem ser caracterizados assim:

- Equitativo/Igualitário: ambientes, objetos e produtos que podem ser usados por pessoas com diferentes capacidades, tornando todos os espaços iguais;
- Uso flexível/Adaptável: planejar produtos que atendam pessoas com habilidades distintas, sendo adaptáveis a diferentes formas de uso;
- Uso simples e intuitivo: de simples entendimento, compreensível para qualquer pessoa independente de sua idade, conhecimento, habilidade de linguagem ou nível de concentração;
- Informação de fácil percepção: quando a informação necessária é comunicada de modo que atenda as necessidades do receptor;
- Tolerância ao erro/Seguro: previsto para minimizar riscos e possíveis consequências de ações eventuais ou não propositadas;
- Esforço físico mínimo: para ter seu uso eficaz, com comodidade e o mínimo de fadiga;
- Dimensionamento de espaços para acesso e uso abrangente: que determina dimensões e espaços adequados para o acesso, alcance, manipulação e uso, independente das dimensões de um corpo, da postura ou mobilidade do usuário.

Podemos dizer que a acessibilidade é um atributo essencial para os ambientes, visando a garantia e melhoria da qualidade de vida das pessoas, sejam elas deficientes ou não, uma vez que um espaço acessível à uma pessoa com deficiência é também para uma pessoa não deficiente. Desta forma, de acordo com o que vimos anteriormente, a acessibilidade, assim como define a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD, deve estar presente no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e também em outros serviços e espaços abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo.

Como podemos observar o Estatuto da Pessoa com Deficiência ainda é bastante recente, tendo em vista que data de 2015. A temática da acessibilidade, mesmo sendo tão emergente e relevante ainda é pouco difundida. Considerando que ela gera importantes resultados sociais e contribui para o desenvolvimento inclusivo e sustentável, sua implementação é fundamental, dependendo, porém, de mudanças culturais e atitudinais (BRASIL, 2016).

5. Considerações finais

Ao fim deste trabalho, podemos compreender melhor as diferentes concepções da cidade contemporânea e do direito à cidade, e percebemos, de modo geral, é que a cidade que conhecemos hoje, é uma cidade voltada ao capital, calcada no valor de troca e não de uso, local onde as expressões da questão social se apresentam de forma gritante, e palco da luta de classes. Do mesmo modo é um espaço que, apesar de ser construído pela classe trabalhadora, não é destinado a ela, gerando assim um processo de segregação espacial e social.

Deste modo nos voltamos à perspectiva sobre o direito à cidade, e conforme os autores que abordamos e a análise documental realizada, nota-se o direito à cidade como algo maior do que simplesmente a vivência no espaço urbano, e que para o acesso pleno à cidade é preciso garantir direitos sociais.

No que tange ao objeto deste trabalho, o que se denota é que a pessoa com deficiência, na sua condição, por si já é segregada, tanto espacialmente quanto socialmente. Todo processo de segregação se intensifica ainda mais quando nos referimos ao direito à cidade. Uma hipótese é que, tendo em vista que cidade está voltada ao capital, essas pessoas não são vistas como úteis, supostamente, por não serem produtivas à cidade do capital, tendo em vista que sua força de trabalho não é útil para o capital, uma vez que apenas 0,7% das pessoas com algum tipo de deficiência estão inseridas no mercado formal de trabalho (BRASIL, 2012)

Em princípio, ao analisarmos o direito à cidade na perspectiva da pessoa com deficiência, percebemos que legislações como o Estatuto da Cidade e o Estatuto da Pessoa com Deficiência trouxeram avanços importantes na perspectiva normatizar a ação do poder público na regulamentação do uso da propriedade urbana em prol do interesse público, e do acesso da pessoa com deficiência a estes espaços, enquanto cidadãos. Cabe destacar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) ainda é bastante recente e a temática da acessibilidade, mesmo sendo tão emergente e relevante, ainda é pouco difundida. Assim, nos termos de Sawaia (2001), a acessibilidade pensada na ótica de uma cidade que não é voltada ao valor de uso pode cumprir o papel de inserção precária.

Em suma, nas palavras de Vieira (2004),

[...] na realidade não existe direito sem sua realização e sem suas mediações. Do contrário os direitos e a política social continuarão presa da letra da lei irrealizada, do direito positivo, do niilismo de valores; ou então do direito natural, histórico ou não, do apriorismo dos princípios e das leis, que estão sempre onde não são esperados. O singular e o universal não se cumprem sem o particular, sem a totalidade do humano, nem conduzem à emancipação humana” (2004, p.61)

Desta forma, consideramos imprescindíveis as decisões governamentais e a implementação de políticas públicas e programas que de fato coloquem em prática as legislações e vigentes, como são indispensáveis para impulsionar uma nova forma de pensar, de agir, de construir a cidade de forma acessível, com vista a garantir a realização dos direitos e da cidadania de todos e todas.

Por fim, é importante destacar aqui que, no decorrer da pesquisa e elaboração deste trabalho, ficou claro que não há um debate mais profundo sobre o acesso à cidade para as pessoas com deficiência. A maioria das produções se resume à acessibilidade, porém, destacamos aqui a importância de se debater acessibilidade na perspectiva do direito à cidade e da garantia de direito, caso contrário, pode-se tornar uma acessibilidade vazia, uma vez que, se pensada fora da perspectiva do direito, pode simplesmente colaborar para a manutenção do capital e não para a garantia efetiva do direito à cidade e dos direitos da pessoa com deficiência.

REFERÊNCIAS:

ARISTÓTELES. **Política**. Tradução de Mário Gama Kury. Brasília: UnB, 1985.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

_____. Comissão Nacional. Relatório de atividades. Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Brasília, 1981.

_____. Lei Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm>. Acesso em 02 nov. 2016.

_____. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível

em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>. Acesso em: 09 de set. 2016.

_____. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2007.

_____. Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Memorial da Inclusão. 30 anos do AIPD: Ano Internacional das Pessoas Deficientes 1981 – 2011. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011.

_____. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - SNPD. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR. Indicadores: Relação Anual de Informação Social | RAIS 2011. 2016. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/indicadores/rais-2011>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da residência da República (SDH/PR); Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD); Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência. Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com Deficiência. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

BOOF, Leonardo. A águia e a galinha: uma metáfora da condição humana. Petrópolis: Vozes, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial. In: **Teatro das Sombras**: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS. Declaração Mundial de Educação para Todos. Jomtien, Tailândia: 1990. Disponível em: <

<http://www.pitangui.uepg.br/nep/documentos/Declaracao%20-%20jomtien%20-%20tailandia.pdf>>. Acesso em: 02 nov. 2016.

DINIZ, Tânia Maria R. de G. **Renovação urbana e desigualdades socioespaciais: contribuições para o debate**. In: GOMES, Maria de Fátima et al. (orgs.). *Renovação urbana, mercantilização da cidade e desigualdades socioespaciais*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**; tradução B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010.

FREITAG, Barbara. **Teorias da cidade**. Campinas: Papirus, 2006.

FNRU - FÓRUM NACIONAL DE REFORMA URBANA (Brasil). Quem Somos. Disponível em: <<http://forumreformaurbana.org.br/quem-somos/>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

FOLHA DE SÃO PAULO. Disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/12/1723364-predios-mais-altos-do-pais-cobrem-o-sol-em-balneario-camboriu-sc.shtml>. – 30 de novembro de 2016.

FÓRUM SOCIAL MUNDIAL. Histórico do processo FSM. Disponível em: <<http://forumsocialportoalegre.org.br/forum-social-mundial/>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

FÓRUM SOCIAL MUNDIAL POLICÊNTRICO. Carta Mundial pelo Direito à Cidade. 2006. disponível em: <http://polis.org.br/uploads/709/709.pdf> . Acesso em: 15 de novembro de 2016

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

_____d - 29 de Janeiro de 2009, Fórum Social Mundial, Belém - Disponível em:

<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:q2HRyqtcOdcJ:www.ebah.com.br/content/ABAAAAVWUAA/texto-harvey+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=fr&client=firefox-b-ab>. – Acesso em: 12 de novembro de 2016.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. In: **Temporalis**. N°3. Brasília: ABEPSS, 2004, p.9-32.

JACOBS, Jane. **Morte e vida nas grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LEFÈBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2008.

_____. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

LIMA, P. **A. educação inclusiva e igualdade social**. São Paulo: Avercamp, 2006.

LOJKINE, Jean. **O estado capitalista e a questão urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

LÚCIO, Magda de Lima. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 22, n. 3, p. 755-759, set./dez. 2007. Resenha de: FREITAG, Bárbara. *Teorias da cidade*. Campinas (SP): Papyrus, 2006. 192p. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v22n3/10.pdf>

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. In: ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Erminia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 6ed. São Paulo: Vozes, 2011

_____, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis: Vozes, 2001.

_____, E. MetrÓpole, legislação e desigualdade. **Estudos Avançados**, vol. 17, n. 48, São Paulo, mai./ago. 2003, p. 150-167.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

_____. *O Capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2010, v. 1.

MACIEL, M. R. C. Portadores de deficiência a questão da inclusão social. **São Paulo em perspectiva**, v. 14, n. 2, abril/junho 2000.

MAZZOTA, M. J. da S. **Fundamentos de educação especial**. São Paulo: Livraria Pioneira, 1981.

_____. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.

NETTO, José Paulo. **Economia política: uma introdução crítica**. 7ª ed. São Paulo. Cortez. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Espanha, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 02 nov. 2016.

OMS. Organização Mundial da Saúde. Relatório mundial sobre a deficiência / World Health Organization, The World Bank ; tradução Lexicus Serviços Lingüísticos. - São Paulo: SEDPcD, 2012.

PEREIRA. Potyara Amazoneida. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 112, out./dez. 2012.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

ROMANINI, Anicoli; MARTINS, Marcele Salles. Projeto de habitação de interesse social inclusiva. In: Seminário Internacional Megaeventos e Sustentabilidade: Legados Tecnológicos Em Arquitetura, Urbanismo E Design, 10., 2014, São Paulo. Anais... . São Paulo: Nutau, 2014. p. 1 - 15. Disponível em: <https://www.usp.br/nutau/anais_nutau2014/trabalhos/romanini_anicoli_e_martins.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2016.

SAULE JUNIOR, N. ; UZZO, K. "A trajetória da reforma urbana no Brasil. Diálogos, propostas, histórias para uma cidadania mundial, 2009. Disponível em: . Acesso em: 23 nov. 2016.

SÃO PAULO. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Ed.). Cadernos de Formação: Direito à cidade. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2015.

SAWAIA, Bader. Introdução: exclusão ou inclusão perversa?, In: _____ **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial de ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2001.

SEARA, 2013. **História do Município**. Disponível em:
<http://www.seara.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/7185#.WExWHtQrLGg>.
Acesso: 15 de novembro de 2016.

SILVA, Lourival Rodrigues (Org.). **Pastoral da Juventude**: um jeito de ser e fazer. Orientações para a caminhada: um CORPO em construção. São Paulo: CCJ, 2009.

SUGAI, Maria Inês, **Segregação silenciosa**: investimentos públicos e dinâmica socioespacial na área conturbada de Florianópolis(1970-2000). Florianópolis: Editora da UFSC, 2015.

VIEIRA, Evaldo Amaro. **Os direitos e a política social**. São Paulo: Cortez, 2004.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel: FAPESP: Lincoln Institute, 2001.

WAISELFIZ, Julio Jacobo - Mapa da violência . Disponível em:
<http://www.mapadaviolencia.org.br/> - Acesso:10 de novembro de 2016.